



Ata n.º 10/2021

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM / MANDATO 2017/2021.

Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
José Alexandre Moreira Brandão da Silveira Policarpo
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores e funcionários, e perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo solicitado que fosse retirado o ponto **5.2** a pedido do próprio clube. Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de ata número 5 de 10/03/2021.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação o senhor Vereador José Policarpo por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Voto de Pesar pelo Falecimento do Capitão de Abril Dinis de Almeida.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou o seguinte voto de pesar:

“Eduardo Diniz de Almeida foi um dos mais importante e empenhados militares que participaram desde a primeira hora no processo de construção do Movimento das Forças Armadas integrando diversas estruturas do MFA até 25 de Novembro de 1975.

A Câmara Municipal de Évora lamenta o seu falecimento e presta a justa homenagem a um dos construtores do regime democrático”.

O voto de pesar foi aprovado por consenso de todos os Eleitos.

C). – 14ª Gala do Desporto do Alentejo Central em Portel.

O senhor Presidente informou que participou, enquanto Presidente do CI da CIMAC e Presidente da CME, no passado sábado em Portel na 14ª Gala do Desporto do Alentejo Central, organizada pela CIMAC.

Referiu que no ano anterior, devido à Pandemia, não foi possível realizar-se pelo que agora juntaram os dois anos de Gala, que homenageou cerca de 250 atletas, personalidades e instituições do Alentejo Central que se distinguiram por alguma razão, e foram ainda introduzidos alguns novos prémios, como sendo o prémio de Prestígio e prémio de Carreira, que a Comissão que analisa propôs e a CIMAC entendeu por bem aceitar.

Salientou que o Prémio de Carreira foi para o Professor Pombo, pelo seu trabalho em diversas áreas, nomeadamente na criação e desenvolvimento de uma Associação com várias modalidades amadoras, que aos poucos foram ganhando autonomia e foram criando as próprias Associações. Referiu ainda que o Professor Pombo fez uma carreira na área do Futebol assinalável, nomeadamente na arbitragem, para além naturalmente de todos os contributos que deu para o desenvolvimento das diversas modalidades desportivas, e julga que chegou mesmo a praticar *badminton* daí a origem da Associação.

Verificou-se ainda um conjunto de outros atletas, personalidades e instituições que foram reconhecidas algumas das quais do Concelho de Évora.

Informou que a Gala foi realizada através de videoconferências e está disponível nos canais digitais. Estiveram presentes os membros do executivo da Câmara Municipal de Portel e alguns membros do Conselho Intermunicipal da CIMAC.

Referiu-se também ao facto de irem aparecendo desportos novos, dando como exemplo o *Footgolf*, uma nova modalidade de desporto em que se joga golfe com bolas de futebol, e na realidade não se tem a noção da dimensão dos vários desportos que existem.

Para terminar, disse que a Gala correu bem e foi prestada a justa homenagem aos atletas, às instituições e a todos que dignificaram o desporto no Alentejo Central.

D). – Abertura do Parque Canino.

O senhor Vereador Eduardo Luciano deixou uma nota para sublinhar a abertura do Parque Canino, um processo que foi iniciado por uma proposta na Assembleia Municipal de Évora que foi acolhida, trabalhada e finalmente foi possível concretizar o Parque Canino.

E). – Festival Imaterial.

O senhor Vereador Eduardo Luciano informou que o Festival Imaterial está incluído numa candidatura através da CIMAC, com vários Municípios, mas foi adiado para 2022 pelas razões óbvias. Ainda assim, entenderam que podiam ter uma parceria com o Inatel, parceria essa que se vai refletir também em apoio financeiro, pelo que pensam fazer já este ano uma primeira iniciativa no concelho de Évora do referido Festival.

Salientou que o Festival Imaterial tem uma série de atividades, com as quais a música se cruza, vai decorrer de 18 a 26 de junho e abarca pessoas do Mali, da Turquia, do Curdistão, da Sardenha, de Portugal, da Hungria, do Egipto, da Mongólia, da Estónia, da Occitânia, do Azerbaijão. Inclui também uma Conferência Internacional sobre Património Imaterial que irá decorrer no Teatro Garcia de Resende no dia 24 de junho, também de 24 a 26 de junho vão acontecer um conjunto de pequenas apresentações que os especialistas da área chamam um *Showcase* de música Ibérica.

Salientou que durante o intervalo vai ser assinado aquilo que será o protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e o Inatel, onde estará presente o senhor Presidente do Inatel, o que vai permitir que o Inatel financie o evento. O protocolo em questão não tem nada demais a não ser o enorme benefício do Inatel financiar o Festival com uma quantia de 60 mil euros, assunto que virá para ratificação na próxima reunião de Câmara.

O senhor Presidente mencionou que a ideia deste Festival Imaterial, concertado com a CIMAC e com outros Municípios, também intervenientes, terá continuidade em 2022 e tem em conta a questão da Candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura.

F). Felicitação ao Juventude Sport Clube.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** felicitou o Juventude Sport Clube por se terem consagrado Campeões Regionais de Voleibol Feminino e Masculino.

G). Inauguração do Centro de Marcha e Corrida Raquel Cabaço.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** informou que ia ser inaugurado o Centro de Marcha e Corrida, uma iniciativa nacional no âmbito do Instituto Português do Desporto e Juventude com a colaboração da Federação Portuguesa de Atletismo, e que vai ao encontro daquilo que são as necessidades cada vez mais crescentes de um apoio técnico à atividade que tem sido vista como uma atividade de Lazer, mas que pressupõe algum apoio técnico, a marcha e corrida feita de forma não desportiva em termos de obtenção de resultados e metas.

Mencionou que cada vez há mais pessoas a aderir a estas caminhadas e corridas sem terem nenhum acompanhamento, situação que foi salientada na mesa redonda que se seguiu à inauguração do Centro.

Referiu que a colaboração do Município é a cedência de instalações no Complexo Desportivo, das quais tem a gestão, e da parte do programa em si vem financiamento para uma equipa de técnicos que vai acompanhar as pessoas nas atividades, que são normalmente mais lúdicas, mas que necessitam de apoio técnico. Disse ainda que o evento contou com a participação do senhor Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude Nacional e ainda o senhor Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo.

H). Preparação do Dia da Criança, 1 de junho.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** disse que a Câmara está a fazer a programação do Dia da Criança, dia 1 de junho, e dadas as condições pandémicas foi decidido não fazer grandes iniciativas como habitual nas Piscinas Municipais, mas fazer antes pequenas iniciativas para que todas as crianças do pré-escolar ao 1º ciclo tenham pelo menos uma atividade que assinala o Dia da Criança bem como as questões dos direitos das crianças, e promover atividades no exterior, com a colaboração do Cendrev e a Bienal Internacional de Marionetas, que decorre na mesma altura e que desde logo se disponibilizaram em participar nas comemorações do Dia da Criança.

O senhor Presidente informou que o Teatro Garcia de Resende irá reabrir no início de junho com a Bienal de Marionetas, mas fará chegar a informação atempadamente aos senhores Vereadores para que possam estar presentes.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que o espetáculo de abertura da Bienal em recinto fechado será dia 1 de junho, à noite, no Teatro Garcia de Resende.



O senhor Presidente referiu que a BIME, Bienal Internacional de Marionetas em Évora, pela informação que tem não é internacional porque não pode ter grupos internacionais, mas terá grupos Nacionais.

I). – Vários Assuntos / Vereadora Elsa Teigão.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que tem algumas questões que lhe foram colocadas por Municípes, entre as quais a questão das obras de recuperação da Habévora, pelo que pretendia saber qual o ponto de situação das obras de recuperação nomeadamente aquilo que tem a ver com a Rua das 12 casas e a Rua do Rochedo. Questiona também se está previsto alguma obra, ou a entrega dessas casas e qual a finalidade.

A senhora Vereadora Sara Fernandes, em relação às obras da Rua do Rochedo e Rua das 12 Casas, disse que as mesmas passam pela recuperação das 12 moradias que estão muradas desde 2006. A ideia é concluírem o processo, razão porque foi aberto procedimento concursal mas não existiu nenhum concorrente, pelo que estão a preparar novo concurso. Entretanto surgiu a possibilidade de um empreiteiro, que está a fazer uma outra obra, que estará disponível para aceitar a obra pelo valor do concurso deserto e por isso estão em processo de negociação. Referiu que têm em preparação um projeto de Intervenção Social que passa pela instalação eventual de Entidades Sociais no Bairro, para poderem criar movimentos que não sejam só de habitação social. Os serviços da Habévora estão a trabalhar no projeto e, depois de concluídas as obras, as casas ficam prontas para entrega, ou para arrendamento apoiado ou para arrendamentos a entidades sociais que ali se possam instalar.

A senhora Vereadora Elsa Teigão colocou uma outra questão sobre o Mercado Mensal, porque segundo um dos vendedores o mercado foi reduzido. Assim, a sua questão vai no sentido de o porquê do mercado estar mais reduzido, ou se eventualmente tem a ver com a participação de outros vendedores que não estão a aderir, ou ainda se tem a ver com a imposição de algumas regras por via da pandemia ou até mesmo com alguma decisão que foi tomada em relação ao mercado.

O senhor Presidente explicou que o mercado não sofreu nenhuma redução, existiu sim uma adaptação do espaço decorrente do concurso que houve para ocupação de terrados, ficando, no entanto, alguns espaços vazios por falta de concorrentes. Referiu que veio a reunião de Câmara o mapa dos lugares a atribuir e é esse mapa que tem estado a ser cumprido, sendo que de facto não foram ocupados todos os lugares que estavam a concurso, e se surgirem novos operadores que queiram ocupar esses lugares, estão em condições de os poder entregar.

A senhora Vereadora Elsa Teigão perguntou se existe algum plano de resposta de férias e tempos livres para as crianças e jovens à semelhança daquilo que tem acontecido todos os anos nomeadamente no âmbito do Okup@.te.

A senhora Vereadora Sara Fernandes disse que em relação aos programas de tempos livres existem dois habituais que é o OKup@.te, destinado a crianças do 1º ciclo, e o Ser a Brincar destinado a crianças do Pré-Escolar. A indicação dos serviços é positiva, mas naturalmente dependente sempre das condições de segurança.

Referiu que no ano passado fizeram grupos mais pequenos, o OKup@.te funcionou no espaço das piscinas, e a casa da Mata já está recuperada e com boas instalações, e o Ser a Brincar na Escola do Rossio, por isso o objetivo é continuar com estes programas caso não exista agravamento da pandemia.

A senhora Vereadora Elsa Teigão, em relação à iluminação do Templo Romano, disse que segundo informações de alguns Municípes o templo Romano continua sem estar iluminado, pelo que questionou o porquê e se existe alguma razão para que isso não aconteça.

O senhor Presidente disse que em relação à questão da iluminação do Templo Romano já lhe tinham falado que existiam falhas, e de facto passou há duas noites no local e não reparou que houvesse falta de iluminação.

O senhor Vereador Eduardo Luciano disse que ia verificar se existe algum problema ou se é uma situação pontual.

A senhora Vereadora Elsa Teigão salientou que tem ocorrido em Évora em diversos locais, nomeadamente nos bairros, mas também no Centro Histórico várias roturas de água. Questionou o porquê de tantas roturas e com alguma frequência em vários bairros e no Centro Histórico, ou pelo menos é disso que se queixam as pessoas, pelo que gostaria de saber o que está a ser feito com vista à resolução deste problema.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou que durante a quinzena foram registadas apenas oito roturas de água, e houve algumas situações onde foram feitos cortes de água para substituição de varas, como por exemplo nos Canaviais onde, como sabem, estão a ser feitas algumas intervenções. Por outro lado, existe por vezes a necessidade de fazer cortes de água, momentâneos, para permitir a execução de ramais de água de privados que o solicitam. Naturalmente a reposição do abastecimento de água, por vezes, demora algum tempo, precisamente para evitar que as diferenças de pressão levem a novas roturas, mas por vezes acontecem, e aconteceu nesta última quinzena duas vezes no PITÉ e no Bairro de Santa Maria resultante de uma rotura no Alto dos Cucos, no sábado, e uma outra na Malagueira no domingo. Apesar de tudo, sabem que a rede de águas é muito antiga e precisa de ser substituída, mas naturalmente tem que existir um programa de manutenção e de investimentos. Neste sentido, estão a preparar um plano plurianual de investimentos e de requalificação da rede de água em baixa. No entanto, enquanto isso não acontecer têm que continuar a acudir às roturas que vão acontecendo, que na generalidade das situações não têm qualquer intervenção humana, prévia, mas sim a ação do tempo.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que houve uma intervenção na Quinta do Patão e existiu a necessidade de utilizar em rocha uma máquina, e pensa que teve efeito numa casa de uns moradores que acabou por rachar uma parte da casa e da estrutura. Pretendia saber de quem é a responsabilidade e para quando a intervenção na reparação da casa dessas pessoas.

O senhor Vereador Alexandre Varela confirmou o que a senhora Vereadora acabou de relatar e naturalmente a responsabilidade é da Câmara Municipal e vai ser assumida. Explicou que não foi nenhuma máquina, mas sim um produto específico que existe para abrir a rocha, cimento expansivo. Obviamente o empreiteiro fez todos os procedimentos utilizados nestas situações, ainda assim subsiste sempre um risco associado a estes materiais uma vez que a sua utilização não é inócua e tem que ser utilizada com muita cautela. Esclareceu ainda que o assunto está a ser tratado diretamente com os proprietários.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu-se ainda ao exercício de direito de preferência relativamente à Messe dos Sargentos, pois segundo sabe a Santa Casa da Misericórdia de Évora está interessada na aquisição e pensa que esteve em negociações com o próprio Governo.

Assim, gostaria de saber se a Câmara Municipal de Évora exerceu ou pretende exercer algum direito de preferência relativamente ao edifício em questão.

O senhor Presidente disse que a questão da Messe dos Sargentos é uma história com muitos anos. Há anos foram contactados pelo Ministério da Defesa no sentido de perguntar se a Câmara Municipal queria exercer o direito de preferência relativamente àquele edifício. À data perguntaram quais eram as condições e o valor, e de facto o montante indicado na altura era muito elevado e tinha que ser pago de imediato pela Câmara. Assim, comunicaram ao Ministério da Defesa que, naquelas condições, não estavam interessados no edifício, e durante vários anos não tiveram mais notícias, exceto que tinha havido manifestações de interesse pelo edifício, junto do Ministério da Defesa, por parte da Santa Casa da Misericórdia e da Universidade de Évora.

Salientou que, no ano passado, quando andaram à procura de equipamento de retaguarda para responder à Pandemia, identificaram aquele espaço e voltaram a contactar na altura o senhor Secretário de Estado da Defesa no sentido de virem a utilizar aquele espaço, mas foi comunicado que o espaço não tinha condições para ser utilizado para a Pandemia. Nesta sequência, o senhor Secretário de Estado disse que de facto existia interesse da Santa Casa da Misericórdia e da Universidade de Évora no espaço, voltando a questionar o interesse da Câmara Municipal, ao qual responderam que se as condições se mantivessem não tinham possibilidades de pagar o valor pedido.

Recentemente houve um contacto por parte do Ministério da Defesa, dizendo que admitiam uma alteração às condições de cedência do edifício, nomeadamente não através da venda do edifício, mas através de um direito de superfície que porventura pode ser pago ao longo de um período lato de tempo, e voltaram a perguntar se a Câmara Municipal estava interessada neste assunto uma vez que tem direito de preferência e mais uma vez informaram que a Santa Casa da Misericórdia e a Universidade de Évora tinham interesse. Na altura, foram contactos pela Universidade dizendo que estaria disponível para instalar naquele local uma residência Universitária para alunos carenciados e que teriam comunicado ao Ministério da Educação e ao Ministério da Defesa essa intenção, perguntando se a Câmara Municipal estaria disponível para fazer uma parceria onde o Município porventura exerça o direito de preferência, não para seu próprio benefício, mas para disponibilizar o edifício para a criação de uma residência Universitária. Nestas condições, a Câmara Municipal disse que dependia sempre das condições e da anuência, ou não, do Ministério da Defesa. Recentemente chegou uma carta do Ministério da Defesa a informar que estão na disposição de ceder o direito de superfície à Câmara Municipal por um período de tempo entre os 30 e os 50 anos e por um determinado valor, repartido por esses anos.

Neste contexto, a Câmara informou que nestas condições podiam estar interessados, embora o valor seja superior a 1 milhão de euros, e existe um valor para os 30 anos e outro para os 50 anos. Naturalmente que nestas condições estão disponíveis para fazer uma parceria com o objetivo de criar uma Residência Universitária Pública para alunos carenciados dependendo obviamente das condições que forem colocadas.

Salientou que, neste momento, estão a aguardar pelas condições, para decidirem se efetivamente vão, ou não, ser parceiros num negócio deste género e, segundo sabe, o Ministério da Defesa colocou a questão ao Ministério das Finanças, entidade que dá o aval a este tipo de situações e posteriormente comunica quais as condições exatas.

Referiu, também, que só existe uma proposta onde a Câmara Municipal assume o direito de preferência e depois cede-o à Universidade de Évora, com a condição de adequar o espaço para uma Residência Universitária para alunos carenciados. Esclareceu ainda que é assim que a questão está perspetivada, mas sem qualquer compromisso, é apenas uma forma negocial que está em cima da mesa.

Entretanto, receberam uma carta da Santa Casa da Misericórdia informando que também tinham interesse naquele espaço e reiteravam-no, e a Câmara Municipal em resposta explicou

exatamente qual o ponto de situação sobre o assunto, e de momento estão a aguardar decisão do Ministério da Defesa e porventura da Universidade de Évora, para perceberem se vai existir negociação ou não.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou se o Ministério da Defesa fez uma proposta de cedência à Câmara Municipal de direito de superfície por um valor que está definido para 30 ou 50 anos, salientou se a Câmara tem interesse se as condições forem adequadas e possíveis para cedência à Universidade, com a finalidade de adequar o espaço a uma Residência Universitária Pública e questionou porque é que a Universidade não faz diretamente esse pedido ao Ministério da Defesa, e qual é o papel da Câmara Municipal uma vez que a cedência é feita à Câmara é também quem paga e depois vai ceder à Universidade, sendo assim não compreende a parceria em questão.

O senhor Presidente explicou que quer a Santa Casa da Misericórdia quer a Universidade de Évora, fizeram o pedido ao Ministério da Defesa e pelo que entendeu o edifício seria vendido, normalmente, em hasta pública a qual já aconteceu, mas tanto quanto sabe ficou deserta.

Recordou que a Câmara tem sempre o direito de preferência e se ficar com esse direito de superfície pode cede-lo à Universidade, para aquele uso específico, assumindo esta todos os custos inerentes à residência Universitária, ou seja, a Câmara Municipal serve apenas de intermediário no sentido de garantir que aquele espaço se destine exclusivamente a uma Residência Universitária Pública, e sem custos para a Câmara, questão que foi colocada claramente para uma possibilidade de negócio.

Salientou que era uma situação que agradava ao Ministério da Defesa, porque segundo as palavras do senhor Secretário de Estado seria uma situação que evitava vender o edifício e preferia que ficasse no Património do Estado.

Mencionou que não há propostas concretas e o único documento que existe é relativamente ao direito de superfície, onde está referido que haverá um valor para 30 anos e outro para 50 anos, mas nem sequer diz qual a importância a pagar mensalmente, mas naturalmente se houver negociações a Câmara Municipal será informada.

A senhora Vereadora Elsa Teigão sabe que vem na Ordem de Trabalhos a questão do concurso do quiosque e pretendia saber informações relativamente aos outros concursos que na altura foi falado, e o senhor Presidente referiu que estavam parados devido à situação de pandemia, e a sua questão vai no sentido de saber se continuam parados e qual a previsão para o andamento desses concursos.

O senhor Presidente, relativamente aos quiosques, disse que o assunto foi retomado e pediu para se preparem os processos e à medida que for possível vão avançando. Contudo, na próxima reunião dará uma informação mais completa sobre o assunto.

A senhora Vereadora Elsa Teigão relativamente à questão das comemorações do dia da Criança, gostaria de saber se há alguma perspetiva para a abertura das piscinas para este ano, e para que data.

A senhora Vereadora Sara Fernandes, em relação à abertura das piscinas, disse que na verdade aproveitaram o período de tempo em que não houve autorização para abrir as piscinas, para fazerem algumas intervenções que há muitos anos são necessárias.

Esclareceu ainda, que já foi publicado o Decreto lei que regula a época balnear 2020/2021, que está a ser analisado para saberem exatamente quais são as regras e condições de abertura das piscinas em segurança. Estão também a ponderar a hipótese de manter o sistema do ano passado,

ou seja, apenas para tempos livres e para algumas Associações poderem dinamizar as suas atividades, mas ainda está tudo em aberto.

J). Problemas na Rede Viária

O senhor Vereador João Ricardo disse que existem problemas nas redes viárias nas freguesias rurais, e questionou para quando a intervenção nas zonas rurais pois algumas estão numa situação bastante degradada.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que já respondeu a esta questão noutra ocasião, ainda assim dentro do planeamento que se está a cumprir, existe um conjunto de intervenções que estão previstas nas freguesias rurais assim como nas urbanas.

Salientou que infelizmente o estado de degradação da rede viária é de tal ordem, que todo o trabalho que possam desenvolver parece pouco, é compreensível e há esperança para continuar a trabalhar e resolver alguns dos problemas, que não foram resolvidos durante muito tempo pelas razões que todos conhecem.

Referiu que na Azaruja tem algumas notas que chegaram do senhor Presidente da Junta de Freguesia, assim como pelos outros Presidentes de Junta de Freguesia, e de momento estão a canalizar todos os meios que têm para a reparação em concreto de buracos. Para além disso a repavimentação integral também está a ser feita, existiu também uma paragem momentânea que teve a ver com o fornecimento de inertes. No entanto, já começou a ser feito o saneamento da estrada de Nossa Senhora de Machede, que liga a Valongo e, portanto, trata-se das mesmas equipas e só podem estar num lugar de cada vez, ainda assim vão continuar de acordo com o planeamento.

L). Vários Assuntos / Vereador José Policarpo.

O senhor Vereador José Policarpo retomou a questão da água e disse sem demagogia que entende e percebe o quanto tem acompanhado a questão, tem havido melhorias no número de roturas porque de facto têm vindo a diminuir, todavia, parece-lhe que a questão deverá ser tratada do ponto de vista do diagnóstico.

Salientou que teve oportunidade na semana passada na estrada da Chainha, junto ao cruzeiro houve uma rotura, rotura essa que provocou a falta de fornecimento de água durante mais de 12 horas, e com a agravante de ter sido numa conduta que fica por baixo da ciclovia, não só a questão do fornecimento de água ser interrompido, como também na infraestrutura que foi criada.

Referiu que se não se fizer um planeamento absolutamente integrado da questão da água vão ser reativos, e sabe que até por cordialidade do Engenheiro que estava a acompanhar a obra, é necessário fazer segmentação das roturas para evitar, quando existe pressão, provocar mais roturas. Parece-lhe que esta é uma das principais questões da Câmara Municipal de desvelar esse problema, ainda assim disse que não é um problema do Partido Social Democrata, porque quem tem gerido a Câmara Municipal até hoje tem sido o Partido Comunista e o Partido Socialista, porque há mais de vinte anos, segundo a informação que lhe chegou não existe um investimento de monta na rede em baixa do fornecimento de água do concelho. Ainda assim, apanharam a Câmara Municipal falida, é um facto, o Partido Socialista deixou um legado que sabe e acompanhou, e não quer fazer avaliação das culpas, na qualidade de município e representante dos municípios de Évora, mas acha que essa planificação devia ser feita com os custos que todos sabem, mas é sem dúvida uma prioridade.

Referiu ainda, que lhe parece uma questão incontornável e se estivesse na posição do senhor Presidente levava essa prioridade para o terreno.

O senhor Presidente em relação à questão das águas, salientou que o PSD tem aqui uma responsabilidade acrescida, recordando que de facto nos últimos anos tem havido verbas significativas para investimento a fundo perdido nas redes em alta, que são entregues às Águas de Portugal, mas infelizmente não são disponibilizadas verbas para investimento nas redes em baixa, que são da responsabilidade dos Municípios.

Informou que esta situação aconteceu no anterior Quadro Financeiro Plurianual da União Europeia e acontece no atual Quadro Financeiro, ou seja, não existem verbas para as redes em baixa. Referiu que não é um problema de planeamento, porque o planeamento e o levantamento está feito e sabe que a intervenção para resolverem os problemas na rede em baixa no concelho de Évora tem um custo de 20 milhões de euros e, portanto, o problema é o financiamento, se houver financiamento temos uma intervenção estrutural na rede em baixa.

Mencionou que o que tem estado em curso, nos últimos Governos, é uma tentativa para que as Câmaras entreguem também os sistemas em baixa às Águas de Portugal, aliás chegou a existir uma situação neste Quadro Financeiro Plurianual em que as Câmaras que se dispusessem a entregar as redes em baixa às Águas de Portugal, teriam acesso a financiamento e podiam candidatar-se e aquelas que não o fizessem não teriam financiamento.

Disse que, curiosamente, nas Ilhas esta cláusula que aparece no regulamento do Quadro Financeiro Plurianual não existe e, portanto, as Câmaras conseguiram concorrer e ir buscar financiamento para fazer investimentos em baixa, coisa que as Câmaras do Continente não conseguiram fazer. Portanto, existe uma decisão política que tem que ser tomada e que a seu ver passa por uma coisa muito simples, que é respeitar aquilo que são as opções de gestão dos Municípios, ou seja, quem quer entregar às Águas de Portugal entrega e naturalmente terá as consequências que tiver para as suas populações.

Salientou que em Portugal existem quatro opções possíveis e, portanto, devem poder decidir por essas opções, mas infelizmente não há sequer perspectiva, embora se fale novamente que no próximo Quadro Financeiro Plurianual vai haver dinheiro para as águas, embora as condições sejam desconhecidas. Ainda assim, não estão a falar de pequenas intervenções, mas sim de uma intervenção estrutural, desde o momento que exista financiamento dando como exemplo o Centro Histórico onde deve ser tudo substituído e fazer a separação das redes porque existem redes unitárias e não há redes separativas, mas para o efeito é necessário financiamento.

O senhor Vereador João Ricardo disse que, sem querer entrar em polémica, quando afirmou que não existiu nenhum investimento mesmo no mandato do Partido Socialista, lembrou de um pequeno investimento de dois novos depósitos de 400 mil litros, um depósito elevado, adutoras novas na freguesia rural, uma adutora nova de Monte Novo a São Miguel de Machede e uma adutora nova de São Miguel de Machede à Azaruja, bocas de rega, bocas-de-incêndio e ramais domiciliários em toda a freguesia.

O senhor Vereador José Policarpo referiu que segundo os serviços da Câmara Municipal disseram, categoricamente, não havia investimentos há 20 anos, e pontualmente admite que essa situação tenha sido feita.

Salientou que independentemente de acompanhar a questão dos financiamentos, os Municípios que pagam a água não podem estar dependentes desta situação pois querem o fornecimento garantido.

Referiu que não se pode ficar de braços cruzados e felicitou a Câmara Municipal, questionou se a Câmara tem já o Planeamento e a questão absolutamente dissecada para depois quanto antes se fazer a intervenção porque obviamente é necessária para que os Eborenses, as empresas e as instituições não tenham e não vivam com este problema. Voltou a referir que é uma prioridade.

Uma outra questão prende-se com a construção do Hospital Central de Évora, sabe que o senhor Presidente está preocupado e tanto é que fez um evento, há umas semanas, dando conhecimento

à sociedade dessa sua preocupação. Por outro lado, teve oportunidade de ouvir o senhor Presidente da Administração Regional de Saúde quando questionado com a avaliação do Impacto Ambiental, a ser um pouco evasivo sobre a questão.

Questionou para quando a 1ª pedra, porque é uma estrutura absolutamente necessária e de importância maior retirar o Hospital do Centro da Cidade, disse que enquanto não tiverem o Hospital fora da cidade e o trajeto da IP2, o trânsito é caótico, a segurança das pessoas é um grande problema, e obviamente por maioria da razão e da necessidade permanente as competências e os serviços do novo Hospital Central de Évora presta à região.

Disse que teme que o Hospital não esteja em condições de servir os Alentejanos em dezembro de 2023.

O senhor Presidente, relativamente ao Hospital Central do Alentejo, disse que tem manifestado a sua preocupação, e o senhor Presidente da Administração Regional de Saúde já atualizou mais uma vez o prazo, referindo que passa para final de junho. Recordou ainda, que as últimas informações que prestou, salvo erro na Assembleia da República, continua a dizer que não há necessidade de nenhuma Avaliação de Impacto Ambiental, nem em termos de Portugal, nem da União Europeia e essa questão voltou a surgir e estão a acompanhar e a negociar com a Administração Regional de Saúde e conforme foi identificado pela senhora Ministra a qual responsabilizou o senhor Presidente da Administração Regional de Saúde por negociar com a Câmara a questão das Infraestruturas. Neste sentido, já foi feita uma proposta escrita para fazerem o acordo relativamente às infraestruturas, que cumpre aquilo que sempre foi dito, ou seja, o princípio do anterior protocolo sendo apenas atualizado, identificando os financiamentos que estavam remetidos para o anterior Quadro Financeiro Plurianual e que agora têm que ser identificados no atual Quadro ou no Plano de Recuperação e Resiliência, ou apenas no Orçamento de Estado.

O senhor Vereador José Policarpo deixou uma felicitação à Câmara Municipal pela limpeza que procedeu nas Docas Secas.

Perguntou para quando as obras das casas degradadas ali existentes, sabe que o direito de propriedade não é da Câmara Municipal, mas quando é que os proprietários podem levar acabo as obras.

O senhor Presidente disse que em relação à reparação das casas da Rua do Muro, como de outras casas, os Municípios não têm possibilidade de intervir diretamente nas casas degradadas e muito menos devolutas, exceto em duas condições, ou quando existem questões de salubridade que podem afetar a saúde pública, e aí é possível intervir, ou quando as casas ameaçam ruir para a via pública, ainda assim pensa que devia existir legislação que permitisse intervir noutras circunstâncias, e têm feito várias propostas a esse nível.

Explicou que o que têm feito junto dos proprietários é procurar ajudar, com o Instrumento Financeiro de Reabilitação e Revitalização Urbana, tendo conseguido algumas recuperações, mas os pequenos proprietários não têm capacidade financeira para recuperar as pequenas habitações, e por isso precisam no âmbito local de habitação de ter uma outra intervenção.

O senhor Vereador José Policarpo sabe que na última reunião foi abordada a questão da Rua Conde Serra da Tourega, mas nos últimos 15 dias, pelo menos como observador médio, não vê alterações de monta, questionando por isso se a Câmara Municipal pode informa-lo da situação tendo em conta o que está a acontecer e para quando a retoma da circulação.

O senhor Vereador Eduardo Luciano disse que em relação à Rua Conde Serra da Tourega não tem mais nenhuma informação a prestar, sabe que o serviço de Gestão Urbanística entrou em contacto com o proprietário, mesmo não tendo havido resposta que os satisfaçam, e hoje

determinou que fosse oficiado o proprietário, no fundo intima-lo a fazer a obra na sua propriedade de forma a restabelecer a ligação.

Salientou que já foi avaliado, em reuniões, os riscos e se está ou não que bem escorado, e a informação técnica que lhe chegou é que será possível escorar aquele muro sem interromper a rua.

Confessou que não vai arriscar em acompanhar essa posição porque se a obra cai e alguém se magoa, vai ficar “agarrado” a um papel que diz não, o escoramento está exagerado e não vai tomar essa decisão e o que vai fazer é pressionar oficialmente o proprietário para a concretização da obra.

O senhor Vereador José Policarpo voltou a intervir e disse que relativamente à obra da Rua Conde Serra da Tourega, obviamente que as questões de segurança têm que estar asseguradas a todos os níveis.

Referiu que é importante que se conseguisse estabelecer esse equilíbrio e que a obra fosse iniciada, ou pelo menos concluída e que a segurança das pessoas e dos seus bens fosse preservada.

O senhor Vereador José Policarpo referiu-se ainda a uma questão que se prende com o mau funcionamento do escoamento, dos esgotos e instalações sanitárias que provocam grande constrangimento na utilização, salientando a questão da Escola Básica da Senhora da Glória pois também provoca grandes constrangimentos e prende-se exatamente com a questão dos esgotos.

Por último, e sabendo que não é da competência da Câmara Municipal porque se trata de uma Escola Secundária, mas pensa que está protocolado na Escola Manuel Ferreira Patrício, tem a informação que a Câmara Municipal ia proceder à pavimentação do campo de jogos, pelo que questionou para quando está prevista a intervenção.

A senhora Vereadora Sara Fernandes disse que a escola da Horta das Figueiras teve uma intervenção muito grande por via do “Projeto *My Building is Green*”, e a questão das instalações sanitárias está em agenda, em princípio será feita este verão mas ainda estão a avaliar, porque é muito complicado ter em simultâneo várias obras e empreitadas a decorrer ao mesmo tempo, e por isso estão a ver se terminam o que está previsto no âmbito do referido projeto.

Salientou que não tem informação sobre os cheiros, mas efetivamente há um problema nas instalações sanitárias e foi feita, ainda durante o ano passado, toda a sua substituição porque estava com um aspeto bastante degradado, mas falta a intervenção ao nível das canalizações que é mais profunda e estão a preparar.

Relativamente à Senhora da Glória disse que relativamente às instalações sanitárias ainda não lhe chegaram queixas, mas existe um problema grave que tem a ver com as refeições porque as crianças têm que se deslocar e como sabem o Agrupamento nº 4 da André de Gouveia não autorizou que as crianças da Escola Básica da Senhora da Glória frequentassem o refeitório que é mesmo em frente. Havia um acordo entre os Agrupamentos, mas por via da Pandemia foi apresentada a argumentação por parte do referido Agrupamento para o impedimento dessa colaboração e as crianças têm que se deslocar em autocarro todos os dias até à Escola da Cruz da Picada, mas segundo a informação que tem é que está tudo a correr normalmente.

Em relação à Escola Manuel Ferreira Patrício, disse que não é uma escola secundária, é uma Escola Básica Integrada, tem pré-escolar, 1º ciclo, 2º ciclo e 3º ciclo e tem à responsabilidade da Câmara Municipal, o pré-escolar e 1º ciclo que corresponde a um terço dos alunos que estão na escola, os outros dois terços são da responsabilidade do Ministério da Educação que corresponde aos alunos do 2º e 3º ciclo.

Referiu ainda que o senhor Vereador não esteve presente na última reunião, mas deu uma informação mais detalhada e disse que de facto a obra já devia estar concluída em outubro do ano passado, mas tem existido sucessivos pedidos de adiamento aos quais tiveram que dar resposta positiva, porque são reais e comprovados e tem a ver com a falta de material, de recursos humanos e vários casos de Coronavírus detetados nos trabalhadores que fizeram com que a obra evoluísse menos rapidamente.

Salientou que neste momento a substituição integral das coberturas está praticamente concluída, e só existe um módulo que foi pedido ao empreiteiro para não iniciar até estabilizar as condições meteorológicas, porque tem a ver com o anfiteatro e por isso uma zona que tem equipamentos e a própria direção do Agrupamento pediu algum cuidado, mas em princípio irá avançar e logo de seguida o campo de jogos exterior, porque está previsto na empreitada, e conta que até ao final do verão a obra esteja concluída.

Ainda assim, já estão a preparar outras empreitadas para a Escola Manuel Ferreira Patrício, como o arranjo de todo o espaço exterior do Jardim de Infância, mas o concurso também ficou deserto, por isso vão fazer uma nova avaliação e colocar novamente a concurso a obra para o Jardim de Infância.

O senhor Presidente deixou ainda um esclarecimento para dizer que, como é sabido, apesar de a Câmara não concordar com o sistema multimunicipal de gestão que tem atualmente na rede em alta, isso não tem impedido de colaborar ativamente com a empresa Águas do Vale do Tejo, no sentido naturalmente de sempre que possível garantir que haja financiamentos para melhorar a rede. E, mais uma vez, neste momento estão a ser feitos significativos investimentos na rede em alta, mas infelizmente continua-se sem fazer investimentos em baixa, dando três exemplos, que já referiu anteriormente. Está a ser concluída a remodelação global da Estação de tratamento de Águas do Monte Novo, num montante de 2 milhões de euros. Está a ser feita a ligação com uma nova Adutora de Alqueva, diretamente para a estação de tratamento para que a água não seja colocada na barragem, que tem obviamente perdas e outro tipo de problemas e, portanto, para ir diretamente à estação de tratamento de água do Monte Novo que, por um lado vem reforçar o abastecimento de água a Évora e por outro melhora a sua qualidade, ou seja, terá menos necessidade de um tratamento mais químico, porque a água vem em melhores condições e, assim sendo, será possível melhorar a qualidade, que será mais de 2 milhões de euros. Um terceiro investimento que também já referiu, junto à ETAR, o qual ainda não começou, mas está a ser preparado porque ainda há questões para resolver com o Ministério do Ambiente, de uma estação para tratamento e valorização das lamas das ETAR's. Um outro, e este com um compromisso que é muito conhecido das Águas do Vale do Tejo, que tem a ver com o lançamento do concurso para a obra da nova Adutora e do Emissário dos Canaviais, que segundo disseram é durante este mês. Portanto, para investimentos em alta vê-se que de facto há financiamento, infelizmente o mesmo não acontece para os investimentos em baixa.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VERAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Ponto de Situação sobre a Pandemia no Concelho.

O senhor Presidente deixou uma informação rápida sobre a situação pandémica no concelho, referindo que existe atualmente onze casos ativos com um valor de incidência muito inferior à média nacional, o que é positivo, salientando que este mês e junho serão meses cruciais para se

conseguir avaliar a evolução da pandemia. Ainda assim, e até ao momento o andamento tem estado a ser positivo, aliás mais positivo do que aquilo que se estava à espera.

Recordou que a Câmara está preocupada com o Centro de Vacinação, porque a Arena é um bom espaço, mas tem o problema do calor quando o tempo aquece, o que está a acontecer, e, portanto, têm estado à procura de alternativas para garantir que não haja interrupções por causa do calor, o que está a ser feito pelo serviço de Proteção Civil, em conjunto com os representantes do Agrupamento de Centros de Saúde para verificar se os locais que são identificados reúnem ou não condições. Infelizmente dois locais que já foram verificados não têm condições, um deles é a manutenção militar e o outro um pavilhão do quartel, o antigo 16. Existia um pavilhão que os militares disseram que eventualmente tinha condições, mas a Saúde diz que não e por isso continuam à procura de uma alternativa.

A vacinação tem estado a avançar, felizmente, muito bem em termos de números, às vezes não tanto em termos de número de pessoas vacinadas, porque houve durante alguns dias, alguma duplicação nas marcações, ou seja, entre as marcações por auto agendamento diretamente na internet e as marcações feitas pelo Agrupamento de Centros de Saúde, razão porque pelo menos um dia a vacinação se prolongou quase até à 1 da manhã, ainda assim toda a gente foi vacinada o que é absolutamente notável tendo em conta o número de pessoas que foram chamadas.

Informou ainda, que de momento existem três doentes COVID internados no Hospital, não sendo do concelho de Évora, mas sim do distrito, e não existe nenhum doente em cuidados intensivos.

A Câmara tomou conhecimento.

1.2. Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 29 de abril ao dia 11 maio de 2021, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 955.688,77€ (líquido de 944.845,09€), conforme lista que se encontra anexado ao processo (ANEXO I);

Pagamentos em Atraso: no final do mês abril a Câmara tinha o valor de 96.012,95€, conforme quadro que se encontra anexado ao processo (ANEXO II);

Fundos Disponíveis: os fundos disponíveis, calculados no início do mês de maio de 2021, apresentam um valor de 3.433.760,58 € (ANEXO III).

Câmara tomou conhecimento.

O senhor Vereador Eduardo Luciano ausentou-se da reunião de Câmara, eram 17.00h, para comparecer numa iniciativa em representação do senhor Presidente da Câmara.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Protocolo de Cooperação entre o Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira e o Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para deliberação pelo Executivo Municipal a proposta de Protocolo a estabelecer entre o Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira e o Município de Évora para a inserção dos alunos/estagiários para que desenvolvam e consolidem, em contexto de trabalho, os conhecimentos e competências profissionais e tecnológicas adquiridas nos diversos cursos ministrados no Agrupamento, no âmbito da Formação em Contexto de Trabalho, Estágios Curriculares, no sentido de se promover a aproximação entre o meio institucional, a aproximação à vida ativa e com a realidade do ambiente de trabalho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar na proposta do senhor Presidente.

2.2. – Protocolo de Cooperação entre a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo (ESGHT) da Universidade do Algarve e a Câmara Municipal Évora e Protocolo Geral de Cooperação entre a Universidade do Algarve e a Câmara Municipal de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para deliberação pelo Executivo Municipal a proposta de Protocolo a estabelecer entre a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo (ESGHT) da Universidade do Algarve, e o Câmara Municipal de Évora para a inserção dos estagiários no mercado de trabalho e promover a aproximação entre o meio universitário e o meio laboral, estruturada num plano individual de formação ou atividades a desenvolver num contexto de trabalho, em diversas áreas de especialidade laboral, no sentido de capacitar os estagiários de competências acrescidas, que representam uma mais-valia efetiva quer para a entidade acolhedora quer para os mesmos. Assim como o Protocolo Geral de Cooperação entre a Universidade do Algarve e a Câmara Municipal de Évora, que tem por objetivo promover a realização de iniciativas que aprofundem a cooperação em áreas de interesse comum para as partes Outorgantes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar na proposta do senhor Presidente.

2.3. – Protocolo de Cooperação entre o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz e o Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para deliberação pelo Executivo Municipal a proposta de Protocolo a estabelecer entre o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz e o Município de Évora para a inserção dos alunos/estagiários para que desenvolvam e consolidem, em contexto de trabalho, os conhecimentos e competências profissionais e tecnológicas adquiridas nos diversos cursos ministrados no Agrupamento, no âmbito da Formação em Contexto de Trabalho, Estágios Curriculares, no sentido de se promover a aproximação entre o meio institucional, a aproximação à vida ativa e com a realidade do ambiente de trabalho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar na proposta do senhor Presidente.

2.4. – Constituição de júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 3º. Grau / Unidade de Habitação e Reabilitação Urbana.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para aprovação a constituição do júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 3º. Grau, da estrutura orgânica do Município de Évora.

O lugar de Coordenador da Unidade de Habitação e Reabilitação Urbana do mapa de pessoal, ficou vago após a entrada em vigor da nova estrutura orgânica do Município de Évora, publicado no Diário da República, 2ª. série, nº. 167, de 28 de agosto de 2020.

De acordo com o nº. 1 do artº. 20º, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal.

Neste sentido, o senhor. Presidente da Câmara, proferiu despacho no dia 05/01/2021, com vista à abertura do procedimento concursal para nomeação, em comissão de serviço, do cargo dirigente intermédio acima referido.

O júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais (artº. 13º. da Lei 49/2012, de 29 de agosto).

Assim, tendo em consideração o que é dito nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do art.º 13.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto (1 - O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.

2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

4 - Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.).

Propõe-se, para aprovação e submissão à Assembleia Municipal, a composição do júri de recrutamento do procedimento concursal para o seguinte cargo dirigente:

Coordenador da Unidade de Habitação e Reabilitação Urbana

Presidente – Isabel Maria Santos Coelho (Chefe de Divisão, Câmara Municipal de Évora)

Vogais efetivos- Elsa Sofia Freire de Carvalho (Chefe de Divisão, Câmara Municipal de Évora) e Pedro Filipe Rodrigues Vieira (Chefe de Divisão, Câmara Municipal de Évora)

Vogais suplentes- Miguel Correia dos Reis Pedro (Chefe de Divisão, Câmara Municipal de Évora) e Rafael Francisco Lobato Rodrigues (Chefe de Divisão, Câmara Municipal de Évora).

Substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos - Elsa Sofia Freire de Carvalho (Chefe de Divisão, Câmara Municipal de Évora).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.5. – Concurso Público para Empreitada de Remodelação da Cobertura do Edifício dos Paços do Concelho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se aprovação do relatório final e revogação da decisão de contratar.

Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal de Évora, aprovação do relatório final, que se encontra anexado ao processo, que propõe a exclusão da única proposta apresentada e que determina a não adjudicação nos termos da al.) b do nr.º 1 do art.º 79.º CCP.

Face ao exposto, solicita-se ainda revogação da decisão de contratar nos termos do nr.º 1 do art.º 80.º do CCP.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.6. – Projeto de alteração da tabela de taxas e outras receitas do Município.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o projeto de alteração da tabela de taxas e outras receitas do Município de Évora e respetiva fundação económico e financeira e submissão daquele projeto a consulta pública, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do C.P.A.

1. Com a aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 82, de 28 de abril de 2010, o Município de Évora procedeu à codificação dos procedimentos gerais quanto à liquidação, cobrança e pagamento de taxas e outras receitas devidas a esta Autarquia Local, com base, entre outros, no

Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, na Lei Geral Tributária, no Código de Procedimentos e de Processo Tributário e no Código do Procedimento Administrativo.

2. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e determina que a transferência de competências para as autarquias locais se efetive até 1 de janeiro de 2021.

3. Sendo, cada uma dessas áreas de competências, objeto de diploma específico que prevê para cada domínio, o quadro das transferências das competências em apreço.

4. A tramitação dos processos de mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística, de autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, bem como de realização de vistorias/inspeções de segurança contra o risco de incêndio e a emissão de pareceres sobre as condições de segurança contra incêndio e sobre medidas de autoproteção, passaram para a esfera do Município a 1 de janeiro de 2021, e implicam a necessidade de estabelecer novas taxas.

5. Assim, a presente alteração pretende proceder, na sequência da transferência de competências para as autarquias locais, à inclusão desta matéria na tabela.

6. Através da deliberação, de 24 de fevereiro de 2021, e conforme previsão do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal autorizou o início do procedimento regulamentar, e constituição de eventuais interessados, destinado à alteração da tabela de taxas e outras receitas do Município de Évora.

7. Após publicação do início do procedimento regulamentar na página eletrónica desta Autarquia Local, não se registou a constituição de interessados no procedimento regulamentar.

Somos a propor que a Câmara Municipal delibere:

a) A aprovação do projeto de alteração da tabela de taxas e outras receitas do Município de Évora, e respetiva fundamentação económico-financeira da Tabela de Taxas do Município que se constitui como Anexo ao Regulamento (ANEXO A);

b) Submeter, nos termos do disposto n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias, a contar da sua publicação em Diário da República.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.7. – Ata do ato público relativo ao procedimento de hasta pública para venda de pastagens.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da ata do ato público, e conseqüente adjudicação definitiva, relativo ao procedimento de hasta pública para venda de pastagens em 2 terrenos propriedade do Município de Évora.

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 21 de abril de 2021, de aprovação da venda de pastagens, através de hasta pública, foi desenvolvido o procedimento tendo-se realizado o ato público de abertura de propostas no dia 12 de maio.

Submete-se à Câmara Municipal a ata do referido ato público, propondo-se a sua aprovação e conseqüente adjudicação definitiva.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.8. – Concurso Público para concessão do direito de exploração do quiosque do Parque Infantil Almeida Margiochii.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se autorização para início de procedimento, aprovação das peças processuais e nomeação do júri do procedimento.

Nos termos do art.º 36.º, do n.º 2 do art.º 40.º e do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se autorização para início de procedimento, aprovação das peças processuais e nomeação do júri do procedimento infra e, nos termos de 69.º, que seja delegado no mesmo a competência para a prestação de esclarecimentos.

Júri do procedimento:

Efetivos:

Presidente: Luis Pires (DAGF)

1º Vogal: Daniel Valente (DAM)

2º Vogal: Dina Campino (DJ)

Suplentes:

Vogal suplente: Susana Valente (DAGF)

Vogal suplente: Sandra Sabino (DAGF/SCA)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.9. – Fundos de Maneio para 2021. Reforço e atribuição de novo Fundo de Maneio afeto à CPCJE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Fundos de Maneio para 2021. No âmbito das atribuições da CPCJE, reforço e atribuição de novo Fundo de Maneio para 2021.

Em reunião de Câmara, de 16 de dezembro de 2020, foi aprovado, nos termos da Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - SNC-AP), a constituição dos fundos de maneio para 2021, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. No âmbito dessa deliberação foi atribuído um Fundo de Maneio, para efeito das atribuições da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Évora (CPCJE), no montante de 250 €, inicialmente em nome de Lénia Fragoso e posteriormente, por efeito da substituição da técnica, em nome de Mara Carapinha (em reunião de Câmara de 10/03/2021).

No entanto, de acordo com a proposta da DEIS, relacionada com a operacionalidade do serviço e com as atribuições da CPCJE, propõe-se a seguinte alteração ao Fundo afeto à Comissão:

- Manutenção de um fundo de maneio para apoio às famílias, no valor de 250,00€ em nome de Mara Carapinha;
- Atribuição de um fundo de maneio de apoio ao funcionamento, no valor de 200,00€, em nome de Neuza Mira.

Acresce que as regras relativas à constituição, reconstituição e reposição de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa processam-se de acordo com o regulamento aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.10. – Isenção de taxas pela cedência do Monte Alentejano à Comissão Sindical do Município de Évora, do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionários e afins.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do seu despacho, datado de 10/05/2021, através do qual foi cedido o Monte Alentejano para a realização de Reunião de Trabalhadores, conforme pedido efetuado

pela Comissão Sindical do Município de Évora, do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionários e Afins.
Solicita-se ainda a isenção dos custos de cedência, que constam no RTTORME 2021.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.11. – Acumulação de Funções Privadas / António Fernando Rebocho Conceição.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada ao trabalhador António Fernando Rebocho Conceição, por despacho do senhor Presidente da Câmara de 05/05/2021, a acumulação de funções privadas para “Desenhador de Luz” em que o horário será pós-laboral das 19,30h às 22h, com remuneração mensal variável e segundo o parecer técnico da chefia que se transcreve:

“As funções específicas de desenho de luz não fazem parte dos conteúdos funcionais do trabalhador no desempenho de funções públicas ainda que, do ponto de vista semântico, possam vir a existir interpretações que as possam considerar similares àquelas que efetivamente desempenha. Ainda assim não creio que possam estar em risco os fundamentos de isenção e imparcialidade no desempenho de funções públicas, conforme artigo do diploma acima indicado.

Concordo com o pedido desde que o mesmo não se dirija ao mesmo círculo de destinatários daqueles da autarquia e fora dos limites geográficos da mesma.”

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.12. – Acumulação de Funções Públicas / Elisabete Matos Neves.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada à trabalhadora Elisabete Matos Neves, por despacho do senhor Presidente da Câmara de 29/04/2021, a acumulação de funções públicas, até 31/08/2021, para “Censos 2021/Delegado Municipal”, em que o horário será pós-laboral das 18h às 22h, com remuneração mensal variável.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Afonso Trigo, 2, fração D, em Évora, propriedade de João Custódio Amante Traguedo. Processo 1.845.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 73.000,00€ (setenta e três mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Machede, 49B, fração A, em Évora, propriedade de Domingos Leal Raminhos e outra. Processo 1.1275.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 131.500,00€ (cento e trinta e um mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Pocinho, 24, em Évora, propriedade de Pórticolunar – Inv. Imob., Unipessoal, Lda. Processo 1.2007.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 110.000,00€ (cento e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Oliveira, 15A, em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.2457.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Frei Bráz, 39, 2º, fração F, em Évora, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Rogério José Billo. Processo 1.3067.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 115.000,00€ (cento e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração CR, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em

anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração CS, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração BN, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração CQ, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração CP, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração CY, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.000,00€ (cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração BZ, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.13. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração CA, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Sta. Maria, 18, r/c, Esq.º., fração A, em Évora, propriedade de Francisco Tiago Mendes Branco. Processo 1.618.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo.

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 110.000,00€ (cento e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Capitão, 11, fração B, em Évora, propriedade de João Paulo Rodrigues Carvalho e outros. Processo 1.1590.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo.

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.16. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Mahomud, 5A, fração B, em Évora, propriedade de João Fernando Leitão Pelado. Processo 1.2064.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Mahomud, 5A, fração B, em Évora, propriedade de João Fernando Leitão Pelado.

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.17. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Imaginário, 17, em Évora, propriedade de Isabel M.ª Marques da Costa Cambezes e outros. Processo 1.3214.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 75.000,00€ (mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.18. – Cedência de materiais em depósito nos armazéns deste Município. Requerente: 100 Pavor – Associação de Artistas Plásticos.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento com exceções.

Lista de material solicitado:

A - No armazém da Câmara, perto do Lidl:

- 4 cadeiras de madeira (amarela e verde);
- 2 cadeiras de escritório em cor vermelho;
- 1 cadeira de escritório cor preta com rodízios;
- 1 estante em metal;
- 1 cavalete em madeira;
- 2 rolo de fio de luz led;
- 2 molho de luz led;

B – No Armazém da Cartuxa:

- 3 contentores de lixo (verde, azul e preto);
- 3 armários baixos em madeira;
- 3 banco de jardim verde em ferro;
- 1 armário cacifo em metal;
- 1 armário estande com portas de vidro.

Exceções:

- 3 contentores de lixo (verde, azul e preto);
- 3 banco de jardim verde em ferro;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.19. – Impressão de materiais gráficos para a Associ'arte.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão de materiais gráficos.

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

- Associ'arte – 20 A3 x 1,57€ = 31,40€ (Divulgação de iniciativas).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.20. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração EQ, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.800,00€ (três mil e oitocentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.21. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração EA, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.700,00€ (três mil e setecentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.22. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração DX, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.300,00€ (quatro mil e trezentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.23. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração CF, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 30/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.24. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração GZ, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.25. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração DW, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.26. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração CW, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 05/05/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.27. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração CV, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 05/05/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.28. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração ED, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 05/05/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.29. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração CH, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 05/05/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.000,00€ (cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.30. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração CM, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 05/05/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.31. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração EF, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 05/05/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.32. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração EG, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 05/05/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.33. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração BH, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 30/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 2.900,00€ (dois mil e novecentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.34. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração EP, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.400,00€ (três mil e quatrocentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.35. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração HL, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 30/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.36. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração CE, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.37. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração CZ, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.800,00€ (três mil e oitocentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.38. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração DA, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.39. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração DH, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito



de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.40. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração CN, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.000,00€ (cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.41. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração AG, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 29.000,00€ (vinte e nove mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.42. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração DE, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.950,00€ (quatro mil novecentos e cinquenta euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.43. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração CO, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.000,00€ (cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.44. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração GY, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.45. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração GL, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.46. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração DT, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.000,00€ (cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.47. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração DZ, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.300,00€ (quatro mil e trezentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.48. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração DU, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/04/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.49. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração DY, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/04/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 5.000,00€ (cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.50. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração DV, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 29/04/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.700,00€ (três mil e setecentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.51. – Impressão de materiais gráficos para a Associ’arte e Associação Pédexumbo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação dos seus despachos datados de 04 de maio de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Associ’arte – 30 A3 x 1,57€ = 47,10€ (Divulgação de iniciativas);
- Associação Pédexumbo – 40 A3 x 1,57€ = 62,80 € (Divulgação de atividades).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente.

3.52. – Impressão de materiais gráficos para o CENDREV e Associação Pédexumbo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação dos seus despachos datados de 10 de maio de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- CENDREV – 100 A3 x 1,57€ = 157,00€ (Divulgação da BIME);
- Associação Pédexumbo – 40 A3 x 1,57€ = 62,80€ (Divulgação de baile /concerto)

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente.

3.53. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Associação Pédexumbo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 05 de maio de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi a Associação Pédexumbo, isenta do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a iniciativa que aconteceu no dia 14 de maio de 2021.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Protocolo de parceria entre o Município de Évora e a Associação Ser Mulher.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

O protocolo de parceria entre o Município de Évora e a Associação Ser Mulher resulta da Candidatura à Operação - POISE-03-4437-FSE-000266, Tipologia: 3.17 – Instrumentos Específicos de Proteção das Vítimas na Violência Doméstica, formulada pela Associação SER MULHER.

Esta candidatura compreende a criação de estruturas territorializadas de atendimento especializado e acompanhamento (ETAV), mediante apoio, social, psicológico e jurídico, a vítimas de violência doméstica e de género, com as freguesias do Concelho de Évora.

Respostas:

- dotar estas freguesias de respostas específicas que permitam uma efetiva proteção de vítimas diretas e indiretas deste crime, (atendimento, encaminhamento e respetivo acompanhamento);
- prestar informação e sensibilizar a comunidade e os públicos estratégicos sobre questões relacionadas com violência doméstica e igualdade entre mulheres e homens (ações e sessões de sensibilização, campanhas) incluindo a produção e divulgação de material elaborado no âmbito do projeto.

Relativamente à Cláusula Terceira- Obrigações do Município:

O Município compromete-se:

- 1- Proceder ao encaminhamento de vítimas de violência doméstica para atendimento/apoio/acompanhamento por parte da associação;
- 2- Promover a articulação entre a associação, outras entidades locais e os diversos serviços e departamentos da Autarquia (em especial da área social e educação);



3-Disponibilizar um espaço físico para realização de atendimentos/apoio a utentes/vítimas de violência doméstica nas instalações da DEIS- Pátio do Salema, uma ou duas vezes por mês, com dia da semana a acordar;

4-Divulgar o presente Protocolo e dos serviços de apoio disponibilizados pela Associação no respetivo site/agenda/ Boletim Municipal e respetivos serviços.

Face ao exposto, propõe-se deferimento do presente protocolo, cuja minuta e memória descritiva se encontra anexada ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Protocolo de Colaboração entre a DECSIS, Sistemas de Informação S.A. e a Câmara Municipal de Évora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Protocolo de colaboração entre a DECSIS e a Câmara Municipal de Évora.

A DECSIS – Sistemas de Informação S.A é a entidade responsável pela implementação do projeto isALICE (Ageing Longer: Intelligent Care Environment) que está a apresentar candidatura de financiamento ao programa Portugal 2020 – Portugal Inovação Social.

A intervenção isALICE é um modelo inovador baseado na investigação da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus da Universidade de Évora, tendo como objetivo a implementação de um novo modelo de cuidados de saúde domiciliados, com recurso às tecnologias e à inteligência artificial, perspetivando um novo contexto na prestação de cuidados para a população sénior e o reforço do bem-estar das populações dependentes através da domiciliação de cuidados continuados e integrados.

Este projeto visa apoiar e capacitar com meios, ferramentas e conhecimento, as equipas de cuidadores formais e informais, e cerca de 1342 utentes, do Alentejo Central e em particular de Évora.

O isALICE desenvolverá a sua atuação nos seguintes domínios:

- a) Implementação de modelo integrado de apoio à intervenção e processos de trabalho dos cuidadores;
- b) Desenvolvimento de estratégia de monitorização remota de casos em complementaridade à atuação anterior;
- c) Capacitação dos cuidadores;
- d) Execução de medidas que colmatem o hiato existente entre as pessoas dependentes e as estruturas de saúde e sociais.

Para este efeito, a DECSIS convidou a Câmara Municipal de Évora a constituir-se como parceira deste projeto. Neste contexto e conforme proposta de protocolo a autarquia terá as seguintes competências (cláusula 2ª):

- a) Colaborar no âmbito das suas competências na definição de requisitos para as soluções a implementar no projeto;
- b) Cooperar na execução de atividades do projeto, em particular no fornecimento de dados estatísticos (anonimizados) para avaliação de indicadores de desempenho e promover o envolvimento de outras entidades e atores na sua esfera de influência que possam ser relevantes para o projeto, dentro do âmbito e de acordo com os interesses específicos da CME;
- c) Prestar informações regulares, sempre que lhe for possível em articulação com a DECSIS, sobre a utilização de soluções desenvolvidas, com o objetivo de avaliar e contribuir para o melhoramento das mesmas;
- d) Participar, de acordo com a sua disponibilidade e competências, em ações de promoção, divulgação e sensibilização que realcem os resultados do projeto.

A DECSIS compromete-se a:

- Incorporar os contributos da CME;

• Dar visibilidade, nos termos a acordar entre as partes em cada caso, da participação e contributos da CME;

• Fazer referência ao apoio da CME e inserir logotipo desta em todos os materiais de divulgação que venham a ser produzidos.

Neste contexto e considerando a centralidade da temática de intervenção – cuidadores informais, propõe-se o deferimento da parceria entre a DECSIS e a CME através da assinatura do protocolo anexado ao processo.

Intervenção:

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** fez uma breve síntese do protocolo em análise.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da **senhora Vereadora**.

4.3. – Isenção de Taxas pela cedência de Transporte no âmbito do Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, à Associação de Surdos de Évora (ASE).

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do pedido da ASE, no âmbito do Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora para transporte de tampas de plástico para o Aterro Sanitário de Vila Ruiva e respetiva isenção do pagamento das taxas associadas.

A Associação de Surdos de Évora solicita o apoio da Câmara Municipal para o transporte de tampas de plástico de Évora para o Aterro Sanitário de Vila Ruiva.

Tendo a associação a sua candidatura ao RAASJCE devidamente formalizada, propõe-se a cedência do apoio e respetiva isenção do pagamento das taxas associadas, no valor estimado de 133,28€ (cento e trinta e três euros e vinte e oito cêntimos), calculado conforme Art.º 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, e respetiva isenção do seu pagamento, ao abrigo do Art.º 7.º, n.º 5, alínea d) do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da **senhora Vereadora**.

4.4. – Regulamento do Programa de melhoramento das Condições de Habitabilidade – Projeto da 1ª alteração.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o Projeto de 1ª alteração ao regulamento do Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Évora, realizada em 30 de abril de 2019, por proposta da Câmara Municipal, foi publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 156, de 16 de agosto de 2019. Apresenta-se proposta para deferimento.

No espaço de tempo que decorreu entre o início da operacionalização do Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade (novembro de 2019) e o momento atual foi possível fazer uma avaliação da sua aplicação. Face à reflexão efetuada, quer no âmbito da análise dos processos que deram entrada nos serviços, quer no âmbito dos atendimentos realizados a municípios que procuram informação sobre o programa, julga-se poder afirmar que o regulamento contém disposições que necessitam de alterações que permitam responder mais adequadamente às necessidades dos agregados familiares e bem assim ampliar o número de potenciais municípios beneficiários dos apoios que o Regulamento concede.

Neste contexto são propostas alterações ao Regulamento, em referência, no que concerne:

a) ao alargamento do âmbito da aplicação dos apoios previstos, alterando os limiares mínimo e máximo do Rendimento Médio Mensal *percapita* (RMM) de referência, estabelecidos no ponto

1, do art.º 5.º do Regulamento em vigor, a ter em conta na determinação da elegibilidade dos agregados, substituindo-se, respetivamente, o montante associado à Pensão Social (PS) e ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS), para os valores vinculados ao IAS e Salário Mínimo Nacional (SMN);

b) ao reforço do valor máximo do apoio financeiro e cedência de material destinado a participar os encargos com a melhoria das condições de habitabilidade;

c) à admissão da possibilidade do requerente/beneficiário poder solicitar, no início da obra, um adiantamento até ao valor de 25% da comparticipação aprovada;

d) por razões de clareza e tornar perceptível os procedimentos inerentes à instrução, apresentação, análise e seleção dos pedidos de apoio adotaram-se disposições aos artigos 12.º e 13.º do Regulamento.

Assim, a 27 de janeiro de 2021, foi deliberado em reunião ordinária do órgão executivo do Município de Évora, iniciar o procedimento relativo à alteração do presente Regulamento nos termos previstos no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro (CPA), tendo o mesmo sido publicitado através de Aviso publicitado no sítio da Internet da Câmara Municipal, durante o prazo de 10 dias úteis. Durante o período de participação procedimental não ocorreu a constituição de interessados, nem foi apresentada qualquer sugestão ou contributo, motivo pelo qual é dispensada a audiência dos interessados previstos no art.º 100.º do CPA.

Face ao exposto, no uso das competências previstas na alínea v), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal o presente Projeto de alteração do Regulamento para que o mesmo seja posteriormente submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 101.º, do CPA.

Encontra-se anexado ao processo, a proposta de alteração ao Regulamento do Programa de Melhoramento das Condições de Habitabilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. – Cartão Social do Município – Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 6 processos de revalidações do cartão social do município com proposta para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 6 processos que, cumulativamente, cumprem as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1132	Lina Maria Silva Lamego Carvalho Monteiro	374,90 €
1133	Eduardo Santos David Tropecelo Monteiro	374,90 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1781	Rosária Maria Caeiro Fonte	411,70 €
2431	Maria Gertrudes Mocho Richau	169,20 €
2487	Ana Maria Tirapicos Caeiro	398,20 €
2539	Rosa Maria Charrua Angelino	264,30 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.6. – Cartão Social do Múncipe – Revalidações para indeferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 3 processos de revalidação do cartão social do município com proposta para indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 3 processos por não cumprirem as seguintes condições:

- O rendimento mensal per capita igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 438,81€), de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º;
- De acordo com alínea b) nº4 do artigo 5º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para indeferimento:

Freguesia de S. Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1116	António Domingos Lopes Barrigó	455,70 €
2130	Maria Antónia Carriço Perdigão	455,70 €
2286	Catarina Rosa Romão Nunes	526,90 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.7. – Contratos Interadministrativos de 2021 com as Uniões e Juntas de Freguesia.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências

no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2021, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e União de Freguesias, conforme quadro abaixo.

Freguesia	Descrição	mar-21		abr-21	
		Unidade	Valor	Unidade	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	0	€ -	0	€ -
	TE (km**)	0	€ -	0	€ -
	AAAF JI Valverde (***)	0	€ -	0	€ -
	AAAF JI Guadalupe (***)	0	€ -	0	€ -
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)		****	1.958	982,85 €
	AAAF (nº crianças****)			12	100,00 €
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)			366	221,19 €
	TE (km**)		****	1.267	603,89 €
	AAAF (nº crianças****)			10	665,00 €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé	REF (nº refeições*)			533	388,82 €
	TE (km**)		****	5.120	2.472,20 €
	AAAF (nº crianças****)			10	100,00 €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	0	€ -	0	€ -
	AAAF JI Vendinha (***)	0	€ -	0	€ -
Torre de Coelheiros	TE (km**)	0	€ -	0	€ -
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)	401	232,76 €	0	€ -
	AAAF (nº crianças****)	16	100,00 €	0	€ -
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças****)		****	2	100,00 €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)		****	0	€ -
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)		****	3.266	1.545,41 €
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)	3.597	2.306,07 €	0	€ -
Canaviais	REF (nº refeições*)	2.626	648,24 €	0	€ -
TOTAL			3.287,07 €		7.179,36 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

**Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.8. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2020/2021:

- Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – março e abril de 2021
- Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – fevereiro e março 2021 – confinamento
- Agrup. de Escolas André de Gouveia – abril 2021.

Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	Março 2021		Abril 2021	
		Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	2.286	1.377,51 €	4.182	2.110,43 €
	JI Manuel Ferreira Patrício	472	259,88 €	919	468,66 €
	EB Vista Alegre	601	159,87 €	1.295	337,99 €
Total		3.359	1.797,26 €	6.396	2.917,08 €

Agrupamento de Escolas	EEE	Fevereiro 2021		Março 2021	
		Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	EB Comenda	118	151,11 €	48	64,24 €
	EB Chafariz del Rei	---	---	---	---
	JI St António	18	26,28 €	8	11,68 €
	JI Garcia de Resende	36	52,56 €	16	23,36 €
	EB Rossio	172	237,98 €	79	109,50 €
	EB Heróis Ultramar	108	131,40 €	41	53,29 €
	EB Bº Câmara	89	129,94 €	40	58,40 €
Total		541	729,27 €	232	320,47 €

Agrupamento de Escolas	EEE	Abril 2021	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	JI Penedo Ouro	1.275	648,42 €
Total		1.275	648,42 €

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

**Valores já transferidos

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.9. – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nº 9/2021 com a União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro (UFSMSVP).

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com UFSMSVP – Transportes Escolares - prolongamento da cedência da viatura municipal à UFSMSVP entre 03 a 14 maio 2021.

Propõe-se, para ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 25 de janeiro 2021, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo, propõe-se para ratificação, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2021, o prolongamento da cedência da viatura municipal de 9 lugares para a realização do transporte escolar na freguesia de S. Vicente do Pigeiro.

O pedido da UFSMSVP é devido à avaria da viatura da freguesia de S. Vicente do Pigeiro e porque a UF está em processo de aquisição (fase final) de uma nova viatura para a realização do transporte escolar naquela freguesia.

Este apoio encontra-se enquadrado no Contrato Interadministrativo (CIA) – Anexo II – Recursos Patrimoniais

“ 1. TRANSPORTES ESCOLARES

Fornecimento de viaturas de substituição, desde que solicitadas atempadamente e devidamente justificadas pela União de Freguesias e condicionadas à disponibilidade da Câmara Municipal de Évora. Esta cedência terá um custo para a União de Freguesias de 0,20€/km durante o período de cedência, que não poderá exceder uma semana. “

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. – Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 22 de maio.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Lusitano de Évora Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Faro, no dia 22 de maio de 2021. Tem um custo previsível de 831.80€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. - Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 22 de maio.

Retirada a pedido do próprio clube.

5.3. - Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 30 de maio.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Alvito, no dia 30 de maio de 2021. Tem um custo previsível de 264.43€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.4. – Cedência de materiais ao Lusitano de Évora Clube para pintura das instalações desportivas.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

O Lusitano de Évora Clube solicita o apoio da CME para a realização manutenção das instalações de treino através de pintura.

Após articulação com o Armazém (DAGF) sobre a disponibilidade dos materiais, propõe-se cedência:

-Tinta agua branca 15L – 33.00 € x 10 - 330€; Tinta plástica verde 5L – 42.00€ x5 - 210€ ; Tinta plástica preta 5L – 42.00€ x2 - 84€; Total 624€ + iva

Trata-se de uma associação desportiva com CPDD assinado com a CME, onde será contabilizado este apoio que se considera necessário para o bom exercício da prática desportiva inscrita no já referido Contrato Programa.

Para deliberação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.5. - Cedência de transporte ao Internacional Sport Clube, dia 2 de maio.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 03/05/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Internacional Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Santarém, no dia 02 de maio de 2021. Teve um custo de 492.09€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.6. – Cedência de transporte ao Lusitano Évora Clube, dia 9 de maio.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 07/05/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Lusitano Évora Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Beja, no dia 09 de maio de 2021. Teve um custo de 323.20€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. – Cedência de transporte ao Lusitano Évora Clube, dia 16 de maio.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 07/05/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Lusitano Évora Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Amora, no dia 16 de maio de 2021. Tem um custo previsível de 437.25€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. – Cedência do Complexo Desportivo de Évora para o Corta Mato Escolar da Escola Manuel Ferreira Patrício, dia 12 de maio.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 05/05/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Agrupamento de Escolas Manuel Ferreiro Patrício solicitou o apoio da CME na cedência do complexo desportivo instalação desportiva de gestão municipal, e respetiva isenção das taxas, para a realização do Corta Mato escolar da Escola Manuel Ferreira Patrício, dia 12 maio 2021 entre as 09h00 e as 13h00.

Conforme RTTORME Regulamento Tabela e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora o custo desta utilização é 113€ + iva, para a presença de 100 atletas/alunos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do aditamento do projeto de águas e esgotos/Rua Hermilo Darvey Assis, N.º 5, Bairro da Casinha, em Évora. Req: Alentejo Rústico, Lda. Processo n.º 1.19503.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e águas e esgotos (alterações em obra)/Rua de Moçambique, N.º 15 – Horta dos Malhões, em Évora. Req: José António Segurado Bação. Processo n.º 1.19388.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Isenção de taxas para emissão de alvará de utilização no valor de 134,53€/Rua das Duas Árvores, N.º 3, em Évora. Req: Habévora – Gestão Habitacional, Unipessoal, Lda. EM. Processo n.º 1.19365.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Isenção de acordo com o previsto no n.º 1 do art. 32º da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, com a devida atualização pela Lei 32/2016, de 24 de agosto

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Isenção de taxas para emissão de alvará de utilização no valor de 134,53€/Rua das Duas Árvores, N.º 1, em Évora. Req: Habévora – Gestão Habitacional, Unipessoal, Lda. EM. Processo 1.19364.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Isenção de acordo com o previsto no n.º 1 do art. 32º da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, com a devida atualização pela Lei 32/2016, de 24 de agosto

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e águas e esgotos (alteração em obra)/Rua da Graça, N.º 17 e 19, em Évora. Req: Átomo Imobiliário, SA. Processo nº 1.19297.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração)/Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 3 – Quinta da Torralva, em Évora. Req. Francisco Joaquim Grilo Peixeiro. Processo 1.8548.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Mais se informa que após o licenciamento das alterações, deverá ser apresentado alterações à Propriedade Horizontal, em cumprimento dado com o projeto de alterações.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Maria Lurdes Braancamp Freire, N.º 17, em Évora. Req: Ricardo Jorge Saiote Carrão. Processo 1.7381.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, conjuntamente com as correções a efetuar, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Escola, N.º 1, em Évora. Req: Domingos António Fernandes Alvarinho. Processo 1.6476.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua Horta das Figueiras, N.º 1 e Av. Sanches de Miranda, N.º 1A, em Évora. Req. Havid – Áudio Visuais Digitais, Ar Condicionado, Lda. Processo 1.3951.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Travessa do Cordovil, n.º 17, em Évora. Req: António Manuel Torres Alfacinha. Processo 1.2798.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos entregue em telas finais (alteração em obra)/Rua do Salvador Velho, N.º 8 e 10, em Évora. Req: Recantos Pontuais – Imobiliária, Unipessoal, Lda. Processo 1.620.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua de São Brás, N.º 2 e Rua Diana de Liz, N.º 2 e 2A, em Évora. Req: Centro Social e Paroquial de S. Brás de Évora. Processo n.º 1.140.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade da deliberação de 20.11.2019, que aprovou o projeto de arquitetura.

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. – Pedido de revalidação de deliberação de 09.05.2018 (pedido de aprovação do projeto de arquitetura)/Estrada de Viena; n.º 7, Zona G, em Évora. Req: Vorwerk Premium, Lda. & Comandita. Processo 1.3184/G.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade da deliberação de RCM de 28.08.2019.

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Anexado ao processo: Deliberação de 28.08.2019

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, acessibilidades e ficha de segurança contra incêndios/Rua José Heliodoro de Vargas Júnior, N.º 23, em Évora. Req: Charlell Frederick Moreira da Silva. Processo nº 1.6913.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade da deliberação de 06.11.2019.

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Anexado ao processo: deliberação de 06.11.2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e de especialidades/Quinta das Coronheiras, Lote 160, em Évora. Req: Maria do Céu Campos Ramalho Curvo. Processo nº 1.11035.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade dos despachos de aprovação do projeto da arquitetura e especialidades de 24.01.2003 e 03.06.2003.

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e especialidades/Quinta do Evaristo, art. 96, seção H, em Évora. Req: Manuel Virgílio Gonçalves Guerreiro Murta. Processo nº 1.19063.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade da deliberação de 23.11.2010, do despacho de 10.12.2010 e da deliberação de 13.04.2012.

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Avenida Augusto, N.º 12, em São Manços. Req: Helena Isabel Bernardo Garcia. Processo nº 1.19663.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- A chaminé recuar para o alinhamento definido pela parede externa da cozinha de forma a não interferir com o acesso a habitação e tornar o pátio regular

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua Barbosa do Bocage, art. 980º (urbano) – Herdade do Bussalfão, em N. Sr.ª Machede. Req: Pedro Miguel Calado Mestre. Processo 1.19654.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Projetos de especialidades apresentados:

Projeto de Águas e Esgotos em anexo parecer da UAS; Projeto de Estabilidade; Projeto de Segurança contra Incêndios; Projeto de Comportamento Térmico; Projeto de Condicionamento Acústico; Projeto de Eletricidade; Projeto de Telecomunicações em Edifícios ITED e Projeto de Abastecimento de Gás

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, rede de abastecimento de águas (autónoma), estabilidade e ficha de segurança contra o risco de incêndio/Quinta da Casinha, art. 3 secção C, em Évora. Req: Fusion Cell Évora, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.18755.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado:

A emissão do alvará de utilização da central solar de produção de hidrogénio ficará condicionada à formalização do procedimento de controlo prévio relacionado com a legalização de todas as construções clandestinas localizadas a sudoeste do prédio (designadamente aquelas onde é desenvolvida a atividade pecuária).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Luís Adelino Fonseca, N.º 6, em Évora. Req: Radio Popular. Processo nº 1.18237.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- A apresentação da planta do poço
- A fachada poente deverá incorporar o mesmo acabamento adotado pelas fachadas sul e nascente
- A legalização do Totem deverá ser composta por peças desenhadas e respetivo projeto de estabilidade (ou em alternativa de termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado a subscrever projetos de estruturas, assegurando as condições de estabilidade de elemento publicitário).
- O projeto de publicidade devere dar resposta as condições estabelecidas no parecer que se encontra anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e projetos das especialidades entregues/Quinta da Atalaia, Estrada Sr. dos Aflitos, em Évora. Req: Monte da Atalaia, Lda. Processo nº 1.17673.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

1- Propõe-se o deferimento da proposta apresentada na seguinte condição (a cumprir no decurso da obra e apresentar em Telas Finais):

1.1- Os vãos dos quartos superiores deverão adotar a dimensão e alinhamento dos existentes na sua prumada no piso térreo;

2-Propomos ainda o deferimento dos seguintes projetos de especialidade:

- 2.1-Projeto de Águas e Esgotos acompanhado de licenças de captação e rejeição de águas emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente;
- 2.2- Ficha Eletrotécnica 6,90 KVA;
- 2.3- Projeto de Telecomunicações em Edifícios ITED;
- 2.4- Projeto de Comportamento Térmico complementado por Pré-Certificado Energético (B-);
- 2.5-Projeto de Condicionamento Acústico;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e especialidades entregues/Herdade da Avestada, Art.º 68.º, Secção T, em Nossa Senhora de Tourega. Req: Geoffrey Heys. Processo nº 1.17368.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Propõe-se o deferimento ao aditamento cumprido que seja o teor do parecer emitido pelo Instituto de Conservação Natureza e Florestas;

E a aprovação dos seguintes projetos de especialidade:

- Projeto de Águas e Esgotos;
- Projeto de Segurança contra Incêndios;
- Projeto de Estabilidade;

Bem como da aceitação do pedido de isenção de entrega dos projetos de abastecimento de gás, comportamento térmico, condicionamento acústico e ITED.

Considera-se, portanto, que neste contexto se encontram reunidos todos os requisitos necessários à emissão do correspondente alvará de obras;

Mais se informa que a conclusão do procedimento de controlo prévio em apreço deverá ficar condicionada ao registo na certidão de teor do prédio de ónus que não permita a sua venda durante o prazo de 10 anos subsequentes à construção (neste caso particular à concretização da ampliação), salvo por dívidas relacionadas com a aquisição de bens imóveis da exploração e de que esta seja garantia, ou por dívidas fiscais, devendo esse ónus constar do registo predial da habitação. Assinale-se que este ónus não se aplica quando a transmissão de quaisquer direitos reais sobre esses prédios ocorrer entre agricultores e desde que se mantenha a afetação da edificação ao uso exclusivo da habitação para residência própria do adquirente — agricultor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua Cal Branca, N.º 1 e 3 e Rua da Carta Velha, N.º 2, em Évora. Req: Francisco Gabriel Madeira Trinca. Processo nº 1.16903.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Propõe-se o deferimento do projeto de estabilidade e vulnerabilidade sísmica, o projeto da rede de águas e esgotos, o projeto de comportamento térmico, o projeto de comportamento acústico, o projeto de telecomunicações, o projeto da rede de gás, e a ficha de segurança contra incêndios, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOMAS-UAS, que se encontra anexado ao processo.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada

pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá solicitar a emissão do respetivo alvará mediante a entrega do requerimento que se encontra anexado ao processo, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos nele indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Santo António de Lisboa, N.º 25 – Bairro São José da Ponte, em Évora. Req: João Pedro Rubio Palma de Amaral. Processo nº 1.16857.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado e plano de acessibilidades. na seguinte condição;

- a piscina/tanque deverá ser vedada com uma barreira (com a altura mínima de 110 cm, sem aberturas superiores a 9 cm) e que cumpra a norma portuguesa em vigor (condição a cumprir em obra e a representar em telas finais).

Deverão apresentar corte longitudinal que passe pelo tanque / piscina projetados.

A STP (240.60 m² - 105.10 m²) encontra-se sujeita ao pagamento dos encargos de urbanização de acordo com o RMETU – Regulamento Municipal de Edificação Urbanização e de Taxas Urbanísticas

Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25 – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos da ficha de segurança contra risco de incêndio e aceitação do termo pela estabilidade/Herdade do Álamo da Horta, Rua I – Lote 1, em São Manços. Req: António Estrela Marques Flores. Processo nº 1.15314.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Apóstolos, N.º 13, em Évora. Req: Decalques e Esquadria, Lda. Processo nº 1.14628.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza, revisão e substituição pontual de telhas com manutenção da estrutura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura.

1.2 A substituição de telhas deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.

1.3 O beirado deverá manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota, desenho e materiais.

1.4 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).

1.5 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre.

1.6 O caixilho deve manter o mesmo desenho e materialidade do existente, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição por outros materiais ou desenho.

1.7 No interior só serão admitidos trabalhos de limpeza e reparação, não sendo admitida a alteração ou reparação das redes de infraestruturas (águas e esgotos e eletricidade), uma vez que as mesmas estão sujeitas a processo de licenciamento de obras de alteração, mediante apresentação de projetos de especialidades específicos.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, e especialidades: águas e esgotos, ficha de segurança contra incêndios e termo de responsabilidade pela estabilidade/Rua Samora Machel, N.º 4, em Évora. Req: Maria Dulce Silva Ferreira. Processo 1.13754.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.28 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e estabilidade/Rua Vítor Branco dos Santos, N.º 5, em Évora. Req. Maná – Igreja Cristã. Processo nº 1.10571.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto analisado nas seguintes condições (a cumprir no decurso da obra)

1- Os dois vãos situados ao nível do piso superior (dissimulados na fachada) deverão adotar o mesmo revestimento da verga do portão existente, instalado à face exterior;

2-A caixa de recolha do gradeamento anti-intrusão deverá ficar oculta (em alternativa, por questões estéticas, sugerimos a sua instalação na face interior do vão de acesso ao edifício);

3-Ser submetida proposta /simulação do reclame luminoso previsto para avaliação dos serviços;

4-Propomos ainda o deferimento do projeto de estabilidade referente à estrutura de suporte do reclamo luminoso.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.29 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, do projeto de instalações mecânicas e do plano de acessibilidades/Rua de Trás, N.º 1 – Bairro da Malagueira, em Évora. Req: APPACDM – Évora.

Processo nº 1.10211.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- Apresentar nova folha de medições corrigida nos campos "Área de intervenção (pisos alterados)" e "Área de intervenção (fachadas alteradas)", uma vez que deve ser indicada a área destes em detrimento do número destes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.30 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua Catarina Eufémia, N.º 17-B, Torre de Coelheiros, em Évora. Req: José Ventura Fava. Processo nº 1.8119.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.31 – Pedido de aprovação dos aditamentos aos projetos de arquitetura e águas e esgotos/Rua Dom Augusto Eduardo Nunes, N.º 7 e Rua Dr. Joaquim Henrique Fonseca, N.º 6 e 8, em Évora. Req: Universidade de Évora. Processo nº 1.3867.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.32 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua das Fontes, N.º 4A, em Évora. Req: Nathalie Roque. Processo nº 1.3551.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o envio a Reunião de Câmara do pedido de Licenciamento de Alteração da Fração B, para deferimento do projeto de arquitetura, e do plano de acessibilidades nas seguintes condições:

1. Deverá ser entregue a autorização dos restantes condóminos, sendo necessário a autorização de 2/3 dos mesmos para a alteração em análise, nos termos do artº 1425º Código Civil, já que as alterações constituem inovações devido às inovações;
2. Deverá ser entregue uma folha de medições corretamente e totalmente preenchida;
3. A Porta não poderá ser pintada de vermelho, sendo o sangue de boi, a cor mais aproximada com enquadramento no artigo 75º do Plano de Urbanização de Évora;
4. O soco e alizares não poderão ser pintados de vermelho, tendo que adotar uma das cores previstas no artigo 74º do Plano de Urbanização de Évora PUE, devendo ser adotado o cinzento para integração com a restante fachada;
5. As superfícies deverão ser caiadas, sendo possível em alternativa utilizar tintas à base de silicatos;
6. A fachada deverá ser pintada ou caiada na totalidade, e não só a parte correspondente à fração;

7. É indicado na legenda de acabamentos um gradeamento não traduzido em desenho, tratando-se aparentemente de lapso a esclarecer;
8. A fachada deverá ser pintada na totalidade e não só a parte referente à fração;
9. A instalação sanitária deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
10. A exaustão da cozinha deverá ser garantida em conformidade com as disposições dos Art.ºs 109º, 112º, 113º e demais aplicáveis do RGEU;
11. As argamassas a utilizar deverão ser à base de cal para prevenir incompatibilidades com o suporte;
12. Deverão ser asseguradas as escavações arqueológicas de acordo com o que irá ser definido no parecer da DRCA/DGPC.

As condições 1. 2. 3.4.e 7., deverão ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades.

As restantes condições, poderão ser cumpridas em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenções caso se apliquem nos termos do DL n.º 95/2019 de 18 de julho:

- Projeto de estabilidade (relatório de vulnerabilidade sísmica); Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Ficha eletrotécnica e termo; Projeto Térmica; Projeto Acústica; Ficha de incêndios; Deverá ser esclarecido onde serão depositados os RCD.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os referidos projetos deverão indicar a ligação às redes de infraestruturas públicas existentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.33 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Conde de Monsaraz, N.º 29, em Évora. Req: Barreiros & Godinho, SA. Processo n.º 1.2816.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de ampliação e de alteração incidentes no prédio sito na Rua Conde de Monsaraz, n.º 29, nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto no art.º 11º e n.º 2 do art.º 53º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, o portão de acesso ao prédio situado no muro de vedação deverá ser pintado em cor escura complementar ao branco;
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 3 e n.º 5 do anexo I da Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro e ponto 3.3.7 e secção 4.8 das Normas técnicas de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, anexas ao DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto, deverá ser introduzido dispositivo mecânico nas escadas de acesso ao primeiro piso, no qual se propõe constituir o quarto e a instalação sanitária para pessoas com mobilidade condicionada integrados no percurso e parcela acessíveis;
- 3) Ao abrigo do disposto no art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, da instalação sanitária interior proposta;

4) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição provenientes da obra.

Alerta-se que a rampa integrante do percurso acessível a introduzir no logradouro anterior deverá ser melhor caracterizada, revendo desejavelmente o seu indicado carácter amovível, por força da sua imprescindibilidade para garantia das normas técnicas e regulamentares aplicáveis. O aditamento ao projeto de arquitetura mantém incoerências na representação da cobertura do anexo a ampliar (vd. planta de cobertura e corte AA') e insuficiências na falta de representação de chaminés na cobertura.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de ampliação e de alteração deverão ser apresentados aditamento ao projeto de arquitetura com melhor caracterização da rampa e dispositivo mecânico de elevação a introduzir no percurso acessível, eventualmente desde já acompanhado pelos seguintes projetos de especialidades:

Projeto de estabilidade incluindo relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Ficha eletrotécnica ou projeto de instalação elétrica, conforme aplicável;

Projeto de instalação de gás;

Projeto de redes prediais de águas e de esgotos;

Projeto de arranjos exteriores;

Projeto de comportamento térmico como verificação do cumprimento dos requisitos de qualidade térmica e eficiência energética nos elementos da envolvente intervencionados;

Projeto de instalações eletromecânicas;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;

Ficha de segurança contra incêndios em edifício;

Projeto acústico.

Os projetos de especialidades deverão nos casos aplicáveis conter a representação das ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas e / ou coletivas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.34 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Largo das Portas de Moura, N.º 2, fração D, em Évora. Req: Luís Miguel Cidraes Caldeira Fernandes. Processo nº 1.1975.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes na fração D da propriedade horizontal do prédio com acesso pelo n.º 2 do Largo das Portas de Moura, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição provenientes da obra.

Sugere-se a revisão do uso a dar ao compartimento legendado de 1.12, dotado de vãos para iluminação e ventilação naturais com localização e dimensões discutíveis, eventualmente a anular (em conjunto com a instalação sanitária) para constituição de possível terraço a associar à sala / cozinha.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades:

Projeto de estabilidade incluindo relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Ficha eletrotécnica ou projeto de instalação elétrica, conforme aplicável;

Projeto de instalação de gás;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de comportamento térmico como verificação do cumprimento dos requisitos de qualidade térmica e eficiência energética nos elementos da envolvente intervencionados;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;

Ficha de segurança contra incêndios em edifício;

Projeto acústico.

Os projetos de especialidades deverão nos casos aplicáveis conter a representação das ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas e / ou coletivas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.35 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, plano de acessibilidades, do pedido de isenção de apresentação do projeto de estabilidade e do relatório de vulnerabilidade sísmica/Travessa do Soares, N.º 12 a 16, em Évora. Req: Cabanas – Empreendimentos Imobiliários, Lda. Processo nº 1.1970.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, do plano de acessibilidades, e do pedido de isenção de apresentação do projeto de estabilidade e do relatório de vulnerabilidade sísmica, nas seguintes condições:

1. A pintura da fachada deverá recair sobre a sua totalidade (incluindo a parte da fração A) e não apenas a área referente às frações C e B, pelo facto das pinturas parciais contribuírem para uma incoerência e dissonância do conjunto edificado;

2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU, deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias interiores propostas;

3. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra.

Todas as condições deverão ser cumpridas em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, deverá solicitar a emissão do alvará de obras de alteração mediante a entrega de requerimento próprio para o efeito, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos nele indicados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.36 – Pedido de aprovação das alterações em obra/arquitetura e do aditamento dos projetos das especialidades/Herdade das Atafonas, art. 2 da secção G e 3 da secção GG, em Torre de Coelheiros. Req: Nogam – Unipessoal, Lda. Processo nº 1.750.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

1- Propõe-se o deferimento das alterações no decurso da obra, relacionada com o reposicionamento do edifício de forma a não colidir com solos afetos à Reserva Agrícola Nacional e não implicar o abate de árvores de espécie protegida, com a reformulação pontual do layout funcional interno e composição do alçados (com pequenas repercussões na altura do conjunto), considerando as peças desenhadas (aditamento) apresentadas no presente requerimento que contemplam a supressão da área de lavagem de tratores da Zona de Montado de Sobro e Azinho adjacente a poente da unidade industrial (ver anexos), e a emissão de parecer

favorável emitido pelo INCF referente à implantação do depósito de GPL dentro dos limites dessa condicionante;

2- Registe-se que as alterações descritas resultam numa área de implantação de 10 412,22m² e uma ABC de 10 264,17m²;

3- Propõe-se ainda o deferimento ao aditamento dos seguintes projetos de especialidade:

3.1- Estabilidade;

3.2- Redes prediais de águas, esgotos e pluviais;

3.3- Arranjos exteriores;

3.4 - ITED;

3.5 - Segurança contra o risco de incêndios (aprovado pela ANPC);

3.6- Condicionamento acústico;

4- Bem como a aceitação dos pedidos de isenção de entrega dos projetos de comportamento térmico e instalações eletromecânicas;

4- Mais se informa que:

4.1-A ligação da unidade industrial à rede elétrica deverá acautelar o cumprimento das condições estabelecidas pela EDP no respetivo parecer;

4.2- A emissão da autorização de utilização ficará condicionada à apresentação de licenças de captação e rejeição de água a emitir pela Agência Portuguesa do Ambiente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.37 – Pedido de aprovação do projeto de instalação de armazenamento de GPL – Classe 1/ Herdade das Atafonas, Torre de Coelheiros, em Évora. Req: Nogam, Unipessoal, Lda. Processo n.º 1.750.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se face a emissão de parecer favorável ICNF relacionado com a implantação do depósito em zona de montado de sobro e azinho, o deferimento do projeto apresentado mediante o pagamento da taxa de apreciação no valor de 175,77 euros.

A emissão da licença de exploração ficara pendente da realização de vistoria formal cujo requerimento deverá ser formalizado de acordo com as orientações vinculadas pela DOMAS no respetivo parecer (anexado ao processo).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.38 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Fragoso, N.º 10, em Évora Req: António Manuel Carvalho Pinto e Silva. Processo n.º 1.684.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado.

Propõe-se o envio do Pedido de Licenciamento de Legalização/Alteração a Reunião de Câmara para deferimento do projeto de arquitetura, nas seguintes condições:

1. Cumprimento ao parecer da DRCA/DGPC, e às condicionantes definidas no mesmo, que se encontra anexado ao processo.

2. As caixilharias das Janelas terão que ser em Madeira em virtude da fachada ser classificada como F2 adotando o desenho original, nos termos do artigo 75º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

3. Apresentada medida de mitigação, ou outra justificação em virtude da intervenção se tratar de uma intervenção no nível N1, nos termos da portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro;

4. A instalação sanitária, deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
As condições 2. e 3. deverão ser cumpridas antes da aprovação das especialidades;
As restantes condições, poderão ser cumpridas em obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.39 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/ Travessa de Santa Marta, N.º 1 a 5 e Rua 31 de Janeiro, N.º 11 a 27, em Évora. Req: Mesquita de Sousa Hotels & Resorts, Lda. Processo nº 1.510.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades nas seguintes condições:

1. Relativamente aos elementos instrutórios:

1.1 A folha de medições deve ser corrigida no campo "Área do prédio (lote)/ fração autónoma" por não coincidir com as áreas indicadas nas cadernetas prediais;

1.2 A ficha de elementos estatísticos Q3 do INE está incompleta, devendo contemplar todas as páginas;

1.3 Tratando-se de projeto de arquitetura para uma única unidade, e cujo interior não define a existência de dois edifícios distintos e autónomos, até à emissão do alvará de obras deverão ser anexados formalmente num só edifício os dois prédios descritos na Conservatória do registo Predial com os números 629/20090219 e 52/19851106, e nas Finanças com as matrizes número 475 e 1000, respetivamente;

2. Relativamente aos bens de valor patrimonial:

2.1 Ao abrigo do disposto no art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e estrutura edificada;

2.2 Ao abrigo do disposto no Art.º 18º do PUE, os elementos de valor patrimonial devem ser preservados, não sendo admitidas demolições ou deformações desses elementos.

3. Relativamente ao projeto de arquitetura:

3.1 As constantes do parecer da DRCA/DGPC, que se encontra anexado ao processo.

3.2 Não estando definido em projeto de arquitetura para licenciamento a forma como será feita a exaustão da cozinha, fica condicionada a execução da mesma aos preceitos constantes dos Art.ºs 109º a 114º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

3.3 Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias interiores propostas;

3.4 Ao abrigo do disposto no art.º 7º e no art.º 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, por forma a salvaguardar as características arquitetónicas dos edifícios localizados no Centro Histórico de Évora, deverão ser anuladas as caixas de infraestruturas instaladas na fachada do edifício;

3.5 Todas as redes propostas em ambas as fachadas identificadas em legenda de acabamentos exteriores com o n.º 10 como "Cantoneira de ferro para fixação de rede com malha quadrada fina, tudo pintado a branco" deverão ser eliminadas por contribuírem para a desvalorização das fachadas, apresentando-se como elemento dissonante, sobretudo atendendo à classificação de valor patrimonial das fachadas F1 pelo PUE;

3.6 Os acabamentos propostos para os caixilhos e portão devem atender às disposições do Art.º 75º do PUE, adotando as cores nele indicadas.

4. Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra.

As condições da alínea 1) e suas subalíneas deverão ser cumpridas previamente à emissão do alvará de obras, podendo ser apresentadas com os projetos de especialidades.

As condições da alínea 2) e suas subalíneas deverão ser cumpridas no decurso da obra.

As condições da alínea 3) e suas subalíneas deverão ser cumpridas em obra e contempladas em sede de aditamento ao projeto de arquitetura para comunicação de alterações no decurso da obra.

A condição da alínea 4) deve ser cumprida em obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de infraestruturas de telecomunicações; Projeto de instalações mecânicas; Projeto de comportamento térmico; Projeto de condicionamento acústico; Projeto da rede de infraestrutura de gás; Projeto de segurança contra incêndios em edifício; Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual e Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de eficiência energética e qualidade térmica nos elementos da envolvente do objeto de intervenção, no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH).

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.40 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Miguel Bombarda, N.º 54, 56 e 56A, Travessa das Pêras, N.º 4, 6 e 6A e Rua dos Três Senhores, em Évora. Req: Manuel Luís Murteira Martins. Processo nº 1.3450.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da DRCA – Direção Regional de Cultura do Alentejo, que se encontra anexado ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.41 – Pedido de aprovação de ocupação de espaço público (esplanada aberta, 150,00m²)/Rua Joaquim da Silva Nazareth, n.º 36, em Évora. Req: António Carlos Lopes da Costa. Processo nº 1.16362/PE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 26.04.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

- Na área contígua à fachada do estabelecimento existe um passeio com largura reduzida e incompatível com a instalação de esplanada, pelo que toda a sua largura deverá ser mantida livre

de qualquer obstáculo, por forma a ser garantido o livre e direto acesso ao estabelecimento, assim como a livre circulação pedonal;

- Entre o passeio estreito e a faixa de rodagem existe uma bolsa de estacionamento, também incompatível com a instalação de esplanada, que devido ao contexto urbano de loteamento devem manter-se todos os lugares utilizáveis para o estacionamento público;

- Após a bolsa de estacionamento existe uma faixa de rodagem, que deve também ser mantida livre e desobstruída para ser garantida a circulação automóvel;

- Do outro lado da faixa de rodagem, mesmo em frente ao estabelecimento, existe uma ampla área pavimentada e arborizada de uso exclusivamente pedonal, que é compatível com a pretensão, devido a não existir qualquer outro estabelecimento, com morada nesta mesma rua, com quem aquela ampla área pedonal teria que ser partilhada;

- Deverá, contudo, ser garantido que a esplanada não condicione ou prejudique o acesso a qualquer dos equipamentos de uso público existentes (parque infantil, papeleiras, bebedouros, entre outros), pois são destinados ao uso pelo público em geral, não sendo reservados aos clientes do estabelecimento;

- Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;

- Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado;

- Para o ano de 2021 e a título excecional devido à pandemia, não será necessário efetuar o pagamento de quaisquer taxas devidas para que a presente autorização passe a ser considerada válida, bastando a transmissão da decisão de aprovação da presente autorização;

- O referido no ponto anterior fundamenta-se com a aprovação em reunião pública de 16-12-2020 que para o ano de 2021 fosse concedida uma isenção de taxas municipais (não reguladas) para as empresas mais afetadas pela pandemia, designadamente as atividades que tiveram que encerrar ao público ou reduzir as atividades durante as fases de confinamento.

Mais se informa que, a partir da data da transmissão da decisão de aprovação da câmara, a presente autorização terá validade até 31/12/2021, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.42 – Pedido de operação de destaque/Cabeço do Arraial, Art.º 78, secção F, em Évora. Req. – CCHE Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 1.14709.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 31/03/2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido de destaque.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.43 – Pedido de aprovação de ocupação de espaço publico (esplanada aberta, 40,00m2)/Praça António Joaquim de Aguiar, N.º 6, em Évora. Req: Luís Manuel Prates Louro - Pluraltrix, Unipessoal, Lda.. Processo nº 1.5249/PE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 29.04.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

- Na eventualidade de as empresas concessionárias necessitarem de aceder às redes de telecomunicações existentes no subsolo, nenhum dos estrados poderá constituir impedimento a esses trabalhos;
 - O estrado situado na área contígua à fachada da ARSA deve garantir um afastamento, de pelo menos 0,55 m, medido entre o topo do estrado e as portas do armário da EDP, assegurando que estas possam abrir a 90°, por forma a não prejudicar a ação do concessionário;
 - O referido estrado não poderá ser utilizado no período entre as 8:00 h e as 20:00 h, por ser o horário de funcionamento daqueles serviços (conforme condição imposta pela entidade em ofício com a referência SAI-ARSA/2014/3662, de 2014/09/10);
 - Cada um dos estrados deve garantir um corredor para circulação pedonal, medido entre o seu limite e o lancil do passeio, com largura mínima de 1,50 m;
 - Estando em preparação a alteração do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público (RPOEP), e até que se verifique a alteração desse regulamento, admite-se que os dois estrados se possam manter em desconformidade com o disposto na al. b) do n.º 4 do art.º 7.º do anexo I do RPOEP, ultrapassando nalguns pontos a altura de 0,30 m a contar do solo, contudo, após alteração do RPOEP os estrados devem conformar-se com as novas regras;
 - Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;
 - Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado;
 - Para o ano de 2021 e a título excecional devido à pandemia, não será necessário efetuar o pagamento de quaisquer taxas devidas para que a presente autorização passe a ser considerada válida, bastando a transmissão da decisão de aprovação da presente autorização;
 - O referido no ponto anterior fundamenta-se com a aprovação em reunião pública de 16-12-2020 que para o ano de 2021 fosse concedida uma isenção de taxas municipais (não reguladas) para as empresas mais afetadas pela pandemia, designadamente as atividades que tiveram que encerrar ao público ou reduzir as atividades durante as fases de confinamento.
- Mais se informa que, a partir da data da transmissão da decisão de aprovação da câmara, a presente autorização terá validade até 31/12/2021, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.44 – Pedido de aprovação de ocupação de espaço público (esplanada aberta, 10,00m2)/Rua Mendo Estevens, N.º 50, em Évora. Req: Felisberto Tavares Mendes Teixeira. Processo nº 1.4303/PE1.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 29.04.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

- Devido à reduzida largura da fachada do estabelecimento, é pretendido que a ocupação da esplanada exceda a largura da fachada e passe a ocupar o passeio frente à fachada vizinha;
- Deverá ser garantido o acesso aos edifícios, devendo manter-se livre e desobstruída a área frente a qualquer porta;
- Deverá ser garantido um corredor livre de obstáculos para circulação pedonal com largura mínima de 1,20m;
- Salvo melhor opinião, poderá ser admitido - a título excecional - estender a ocupação para o passeio frente à fachada vizinha, desde que não seja impedido o acesso à porta;

- Caso se venham a receber queixas de desrespeito de direitos de terceiros, a ocupação voltará a ser limitada à frente da própria fachada;
- Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;
- Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado;
- Para o ano de 2021 e a título excecional devido à pandemia, não será necessário efetuar o pagamento de quaisquer taxas devidas para que a presente autorização passe a ser considerada válida, bastando a transmissão da decisão de aprovação da presente autorização;
- O referido no ponto anterior fundamenta-se com a aprovação em reunião pública de 16-12-2020 que para o ano de 2021 fosse concedida uma isenção de taxas municipais (não reguladas) para as empresas mais afetadas pela pandemia, designadamente as atividades que tiveram que encerrar ao público ou reduzir as atividades durante as fases de confinamento.

Mais se informa que, a partir da data da transmissão da decisão de aprovação da câmara, a presente autorização terá validade até 31/12/2021, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.45 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Romão Ramalho, N.º 22, em Évora. Req: Bernardino Garcia Fernandes Páscoa. Processo nº 1.2018/L3.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 03.05.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido, não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações.

1.2 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).

1.3 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE.

1.4 Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas a parte correspondente à fração em causa, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

1.5 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação.

1.6 Os caixilhos das janelas em madeira deverão ser mantidos, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição por outros materiais ou desenho.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto, onde se inserem as alterações às redes de infraestruturas, designadamente, as redes de águas e esgotos, eletricidade, gás e telecomunicações.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.46 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Raimundo, 112 a 120, em Évora. Req. – Serviços Sociais da Administração Pública. Processo nº 1.1872.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 29/04/2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, com as seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DRCA/DGPC, que se encontra anexado ao processo;
2. Apresentar plano de acessibilidades;
3. Apresentar ficha de elementos estatísticos Q3 do INE;
4. Apresentar planta de localização e de implantação onde surja representada a totalidade do edifício e indicada e delimitada a área de intervenção;
5. Apresentar quadro sinóptico com indicação de todas as áreas que caracterizam o edifício, entre as quais as áreas de implantação, de superfície total de pavimentos, áreas coberta e descoberta, número de pisos, altura da fachada, áreas a afetar aos usos pretendidos, entre outros, conforme discriminado na alínea h) do n.º 5 do Anexo I;
6. Apresentar plantas, cortes e alçados todos representados na mesma escala, uma vez que os agora apresentados encontram-se ora na escala 1:50, ora na escala 1:100, não havendo coerência, inclusivamente, entre os desenhos apresentado para o existente, para as alterações e para o proposto;
7. Apresentar todos os desenhos representados apenas nas cores convencionadas em desenho técnico de arquitetura e conforme regulado no n.º 6 do Anexo II da Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril, uma vez que os atuais apresentam diversas cores;
8. A porta sobre a Rua do Raimundo, não poderá abrir sob a via pública pelo que o sentido de abertura da mesma deverá ser alterado;
9. Os caixilhos do alçado Norte, da fachada dentro do pátio, deverão adotar o mesmo material dos demais alçados, ou seja, em madeira acabada a tinta de esmalte verde-escuro e branco, em detrimento do material "metálico" indicado em legenda de acabamentos;
10. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias;
11. Ao abrigo do disposto no Art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra.

As condições 2 a 9 deverão ser cumpridas em sede de aditamento ao projeto de arquitetura, que poderá ser apresentado em simultâneo com os projetos de especialidades.

As restantes condições deverão ser cumpridas em obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades compreendendo, nos casos aplicáveis, as ligações às respetivas redes de infraestruturas públicas:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de infraestruturas de telecomunicações; Projeto de comportamento térmico; Projeto de condicionamento acústico; Projeto da rede de infraestrutura de gás; Ficha ou projeto de segurança contra incêndios em edifício; Ficha eletrotécnica ou projeto, com termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de agosto, na redação atual; Plano de acessibilidades, de acordo com a Portaria n.º 301/2019, de 12 de setembro.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Relativamente ao pedido de apreciação do processo ao abrigo do Art.º 7º do regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, informamos que após detalhada análise ao referido diploma, e confrontando com as competências atribuídas aos Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), se conclui que a referida entidade não se enquadra em nenhuma das exceções, conforme abaixo de justifica:

"DL n.º 136/2014, de 9 de setembro

Artigo 7.º

Operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública

1 - Estão igualmente isentas de controlo prévio:

a) As operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais e suas associações em área abrangida por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território; A SSAP não é uma autarquia local ou associação desta.

B) as operações urbanísticas promovidas pelo estado

relativas a equipamentos ou infraestruturas destinadas à instalação de serviços públicos ou afetos ao uso direto e imediato do público, sem prejuízo do disposto no n.º 4; apesar de se tratar de equipamento do estado, não serve o uso direto e imediato ao público (vr. n.º 4).

c) As obras de edificação ou demolição promovidas por institutos públicos ou entidades da Administração Pública que tenham por atribuições específicas a salvaguarda do património cultural ou a promoção e gestão do parque habitacional do Estado e que estejam diretamente relacionadas com a prossecução destas atribuições; não se trata de instituto ou entidade com atribuições específicas na salvaguarda do património cultural ou promoção e gestão do parque habitacional do estado.

d) As obras de edificação ou demolição promovidas por entidades públicas que tenham por atribuições específicas a administração das áreas portuárias ou do domínio público ferroviário ou aeroportuário, quando realizadas na respetiva área de jurisdição e diretamente relacionadas com a prossecução daquelas atribuições; a ssap não tem como atribuições a administração de áreas portuárias, ferroviárias ou aeroportuárias.

e) as obras de edificação ou de demolição e os trabalhos promovidos por entidades concessionárias de obras ou serviços públicos, quando se reconduzam à prossecução do objeto da concessão; a ssap não se apresenta na figura de concessionária de obras ou serviços públicos.

f) as operações urbanísticas promovidas por empresas públicas relativamente a parques empresariais e similares, nomeadamente zonas empresariais responsáveis (zer), zonas industriais e de logística. a ssap não é uma empresa pública relacionada com parques empresariais, zonas industriais e de logística.

4 - as operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pelo estado devem ser previamente autorizadas pelo ministro da tutela e pelo ministro responsável pelo ordenamento do território, depois de ouvida a câmara municipal, a qual se deve pronunciar no prazo de 20 dias após a receção do respetivo pedido. mesmo que a ssap tivesse enquadramento na alínea b) do n.º 1 do art.º 7º do rjue, não foi apresentada qualquer autorização do ministro da tutela e pelo ministro responsável pelo ordenamento do território."

Pelo acima exposto, informamos que deverá o processo de licenciamento em curso seguir os procedimentos previstos e aplicáveis no já mencionado DL n.º 136/2014, de 9 de setembro, e respetivas portarias.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.47 – Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (arquitetura e águas e esgotos)/Rua Cabeço do Arraial, n.º 30, em Évora. Req. – CHE Boa Contade, CRL. Processo n.º 1.1831.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 07/05/2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente com posterior ratificação em RCM, o deferimento das alterações executadas no decurso da obra relativa aos projetos de arquitetura e águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.48 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e águas e esgotos (alterações em obra apresentadas em telas finais)/Rua Álvaro Lapa, N.º 17, em Évora. Req: Cooperativa de Habitação Económica Boa Vontade, Crl. Processo n.º 1.1729.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de, 08.04.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao senhor Vereador, propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais (arquitetura) e o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.49 – Pedido de aprovação de obras de conservação/ Rua Mendo Estevens, N.º 32A e Travessa Façanhas, N.º 5 e 7, em Évora. Req: Isabel Alexandra Joaquina Ramos. Processo n.º 1.669.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação de:

Onde se lê:

Pedido de aprovação de obras de conservação/ Rua de Machede, N.º 32A e Travessa Façanhas, N.º 5 e 7, em Évora

Deverá ler-se:

Pedido de aprovação de obras de conservação/ Rua Mendo Estevens, N.º 32A e Travessa Façanhas, N.º 5 e 7, em Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.50 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta de Santo Agostinho, art. 157, seção J, em Évora. Req: Maria Rosalina Fontes Cambeta. Processo n.º 1.14817.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer que a seguir se transcreve:

«Propõe-se o indeferimento do projeto, devendo ser feito API, considerando-se que o mesmo deve ser todo revisto pelo técnico autor do projeto, chamando-se a atenção para a necessidade de cumprimento da legislação em vigor aplicável (RGEU, Código Civil, PDM - Plano Diretor Municipal Évora).

Mais se informa, que é necessário a obtenção de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, <http://www.cm-evora.pt/pt/servicos/protecao-civil/planos-municipais/Paginas/Plano-Municipal-de-Defesa-da-Floresta-Contra-Incendios-2014-2018.aspx> Chama-se a atenção que os afastamentos previstos no PMDFCI, não se encontram cumpridos.» Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.

7.1. – Projeto de arquitetura substituição de caixilhos da Escola Básica Frei Aleixo. Proc.º 105/DORU.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura de substituição de caixilhos da EB1 Frei Aleixo. O presente projeto contempla a substituição dos caixilhos existentes no edifício escolar. Estes caixilhos não satisfazem as atuais condições de conforto desejáveis por serem em vidro simples.

Propõe-se a instalação de caixilhos com perfil em alumínio com corte térmico lacado branco e vidro duplo com correção térmica.

A obra está estimada em 43.939,00€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. – Projeto de arquitetura substituição de caixilhos da Escola Básica da Cruz da Picada. Proc.º 113/DORU.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura de substituição de caixilhos da EB1 da Cruz da Picada.

O presente projeto contempla a substituição dos caixilhos existentes no edifício escolar.

Estes caixilhos não satisfazem as atuais condições de conforto desejáveis por serem em vidro simples.

Propõe-se a instalação de caixilhos com perfil em alumínio com corte térmico lacado branco e vidro duplo com correção térmica.

A obra está estimada em 80.947,00€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.3. – Projeto de arquitetura substituição de caixilhos da Escola Básica da Vista Alegre. Proc.º 114/DORU.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura de substituição de caixilhos da EB1 da Vista Alegre.

O presente projeto contempla a substituição dos caixilhos existentes nas salas de aula e os painéis de vidro elevados existentes na sala polivalente/refeitório.

Estes caixilhos não satisfazem as atuais condições de conforto desejáveis por serem em vidro simples.

Propõe-se a instalação de caixilhos com perfil em alumínio com corte térmico lacado branco e vidro duplo com correção térmica

A obra está estimada em 20.677,00€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. – AMBIENTE E MOBILIDADE.

8.1. – Aquisição por ocupação de veículos em estacionamento indevido ou abusivo e seu envio para abate e desmantelamento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aquisição por ocupação e posterior envio para abate e desmantelamento dos veículos abaixo indicados, por se considerarem abandonados, conforme artigo 165º do código da Estrada.

Os veículos com as matrículas 0172 CYB; 00-19-JL; 10-43-CB; 10-61-FT; 61-57-CA; 51-20-SP; 04-30-EC, foram removidos da via pública por estacionamento indevido e abusivo, para depósito municipal sito no parque da Horta das Figueiras, conforme previsto nos artigos 163º a 168º do código da estrada.

Estes veículos não foram reclamados pelos seus proprietários, sendo que de acordo com o artigo 165º do código estrada são considerados abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9. - SERVIÇOS OPERACIONAIS

9.1. – Empreitada: “Reabilitação do Salão Central Eborense”. Contrato do Trabalho Complementar.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do contrato do trabalho complementar da empreitada acima identificada, conforme artigo 370º. do CCP/DL 168/2017, de 31 de agosto.

Trabalho complementar (parecer anexado ao processo) e formalização de documento escrito entre o dono da obra e o adjudicatário:

TM16 – Alterações do piso -1 no valor de 28.758,12 € (28.758,12€ / 2.371.103,72€ = 1,213% dos 10% - enquadráveis no artigo 370º. do CCP/DL n.º.18/2008, de 29 de janeiro – Republicação do Código dos Contratos Públicos).

Total comprometido à presente data – TMs anteriores + TM16 = 213.505,93 € (9,004% dos 10%).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10. - JURÍDICO

10.1. - Início do Procedimento para elaboração do Regulamento do Mercado Local de Produtores de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento para elaboração do Regulamento do Mercado Local de Produtores de Évora.

Face à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 85/2015, de 21 de maio, que estabelece o regime jurídico aplicável aos mercados reservados apenas a produtores, designados por mercados locais de produtores considera -se necessária a existência de um Regulamento específico para o

Mercado Local de Produtores de Évora, no qual são estabelecidas as normas relativas à admissão de produtores, organização, funcionamento, disciplina, limpeza e segurança interior do Mercado Local de Produtores de Évora.

Para tanto propõe-se a publicação do aviso que se encontra anexado ao processo no sítio da Internet da Câmara Municipal, podendo os interessados manifestar, por escrito, a intenção de se constituírem como interessados, devendo os seus contributos ser apresentados por requerimento escrito no Balcão Único ou por correio eletrónico para o endereço cmevora@cm-evora.pt, no modelo de requerimento que se encontra anexado ao processo.

Para os devidos efeitos se anexa o modelo de aviso e de requerimento para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11. – PLANEAMENTO DE AUTORIA E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL.

11.1. - Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão da CME | Ano 2020.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações Conexas da Câmara Municipal de Évora reportado ao Ano 2020.

No cumprimento da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Évora realizada em 27 de janeiro de 2010, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas da CME.

Nos termos do disposto na referida recomendação, os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, devem proceder à elaboração anual de um relatório sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, o qual deve ser enviado ao referido Conselho, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

De acordo com ponto 6 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Évora, constitui-se como atribuição da atual UPAMO, a monitorização periódica e elaboração do relatório anual.

Perante o atrás exposto, dá-se conhecimento do Relatório de Execução do Plano – ano de 2020 (documento anexado ao processo).

A Câmara tomou conhecimento.

11.2. - Manual de Normalização e Controlo Documental | Revisão.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do Manual de Normalização e Controlo Documental, revisto em razão da adoção da nova identidade visual do Município de Évora.

A primeira versão do Manual de Normalização e Controlo Documental foi desenvolvida no âmbito do projeto “Reengenharia e desmaterialização nos processos”, uma das componentes da operação Modernização AC@2015 e foi apresentada para conhecimento do órgão executivo em RPC de 18 de maio 2015 (Ata 11/2016).

Em 2021, em razão da adoção da nova identidade visual do Município de Évora, tornou-se necessário rever e atualizar os conteúdos vertidos no Manual de Normalização e Controlo Documental, adequando à nova imagem do Município.

Para além da atualização dos modelos de documentos do ponto de vista gráfico, foram ainda acrescentados ao Manual alguns novos modelos, de utilização transversal pelos serviços.

Relembra-se que Manual de Normalização e Controlo Documental estabelece princípios de normalização da gestão documental produzida pelo Município – Câmara Municipal – através da definição de regras homogêneas de criação de documentos que auxiliem a criação de rotinas e práticas comuns e que permitam uma gestão documental mais eficiente, eficaz e de qualidade. A aplicação dos princípios vertidos no Manual bem como dos novos modelos terá início após tomada de conhecimento da presente proposta, sendo posteriormente disponibilizados na plataforma de gestão documental Edoclink, que deverá assumir-se como repositório dos modelos utilizados pelo Município de Évora.

Em razão do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora tome conhecimento do Manual de Normalização e Controlo Documental do Município de Évora, que se encontra anexado ao processo e que desta proposta faz parte integrante.

A Câmara tomou conhecimento.

12. - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

12.1. - Realização do Mercado Temporário em junho e julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

A Câmara Municipal de Évora, face às contingências provocadas pelo combate à pandemia, viu-se obrigada a cancelar os mercados temporários de fevereiro, março e abril, bem como a realização da tradicional Feira de São João.

À semelhança do ano anterior, por se considerar haver condições para o efeito e face ao necessário cancelamento da Feira de S. João, proponho

1. A realização dos mercados temporários nos meses de junho e julho, nas datas previstos no Regulamento Municipal;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

13. - APOIO ÀS FREGUESIAS

13.1. - Aprovação dos recursos a transferir para as freguesias, em 2022, que acompanham as competências transferidas por lei.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – estabeleceu, no seu Capítulo IV, as novas competências dos órgãos das freguesias.

O seu artigo 38º, n.º 2 identifica as novas competências transferidas pelos municípios.

Por sua vez, o Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias.

Quer a Lei n.º 50/2018 (cfr. o seu artigo 39º, n.º 4) quer o Decreto-lei n.º 57/2019 (cfr. o seu artigo 2º, n.º 3) permitem manter as competências transferidas por lei dos municípios para as freguesias na esfera da competência dos municípios.

Estamos perante uma cláusula de salvaguarda que permite à Assembleia Municipal contrariar os efeitos decorrentes da lei de transferência de competências para as freguesias caso nada deliberasse em contrário.

Foi ao abrigo desta cláusula de salvaguarda que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, no dia 18 de dezembro de 2020, não transferir uma série de competências para cada uma das freguesias.

Por sua vez, o artigo 38º, n.º 5 da Lei n.º 50/2018 estabelece que os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias, pelos municípios, provêm do orçamento municipal, após deliberação da assembleia municipal e de freguesia, não podendo ser inferiores aos constantes de acordos ou contatos respeitantes às mesmas matérias.

Em concretização desta disposição legal, o Decreto-lei n.º 57/2019, que veio estabelecer a tramitação processual adequada à transferência de recursos que acompanham as competências das freguesias transferidas pelos municípios e também estabelece, no n.º 3 do artigo 6º, que os recursos transferidos anteriormente podem ser alterados por acordo entre o município e as freguesias.

Assim sendo:

- A câmara municipal e cada uma das juntas de freguesia acordam uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências transferidas pelo município, a qual deve conter a indicação dos recursos humanos e/ou patrimoniais e/ou financeiros que, anualmente, são transferidos para cada uma das freguesias na decorrência da transferência das competências.

- A proposta para a transferência de recursos para as freguesias que obtenha o acordo da câmara municipal e da junta de freguesia é submetida à aprovação dos órgãos deliberativos respetivos nos 30 dias corridos subsequentes;

- No prazo de 15 dias corridos após a deliberação favorável dos órgãos deliberativos do município e da freguesia quanto aos termos da transferência de recursos, é celebrado o auto de transferência dos mesmos.

- O auto prevê expressamente a identificação e quantificação dos recursos humanos e/ou patrimoniais e/ou financeiros que são transferidos para a freguesia.

Seguindo esta tramitação processual, e após identificação das competências que foram transferidas (o que se consolidou com a deliberação da AME de 18/12/2020) foi desenvolvido o necessário procedimento de negociação com as freguesias, liderado pela Câmara Municipal, no sentido de se obter o prévio consenso sobre os recursos a transferir para o exercício das novas competências.

Para além da definição de um modelo de financiamento que incide no custo unitário associado à gestão e manutenção das competências transferidas, é estipulada uma majoração de 10% a atribuir a cada uma das freguesias rurais como ferramenta de coesão territorial e estímulo à fixação de população residente numa perspetiva de combate ao despovoamento das zonas rurais.

Consensualizado com todas as freguesias, torna-se agora necessário, seguindo a tramitação supra explicitada, que a Câmara Municipal delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal a transferência dos seguintes recursos para as freguesias para o exercício das competências que por lei lhes foram transferidas e que, pela deliberação da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2022, não se mantiveram no domínio das competências do município.

De acordo com esta fundamentação de facto e direito, propõe-se que o órgão colegial executivo Câmara Municipal delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal a transferência dos seguintes recursos para o ano de 2022:

1) RECURSOS HUMANOS:

Não são transferidos quaisquer trabalhadores para nenhuma das freguesias

2) RECURSOS PATRIMONIAIS:

Não é transferida a propriedade de quaisquer recursos patrimoniais.

3) RECURSOS FINANCEIRO

1) Minuta de Auto de transferência de recursos (que consta no processo);

2) Lista dos bens patrimoniais a afetar à gestão;

3) Recursos financeiros a transferir.

2) LISTA DOS BENS PATRIMONIAIS A AFETAR À GESTÃO

Gestão e manutenção de espaços verdes	União de Freguesias de Évora	União de Freguesias do Bacelo e Sra da Saúde	União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras	Junta de Freguesias de Canaviais	União de Freguesias de S. Sebastião e Boa Fé	União de Freguesias de S. Maços e S. Vicente do Pigeiro	União de Freguesias de N.ª Sra da Tourega e Guadalupe	Junta de Freguesias de São Bento do Mato	Junta de Freguesias de São Miguel de Machede	Junta de Freguesias de Nossa Senhora de Machede	Junta de Freguesias da Graça do Divor	Junta de Freguesias de Torre de Coelheiros
	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências
Áreas Verdes (m2)	0	0	0	376	1881	3970	7635	2599	1086	2838	198	2663
Árvores (un)	0	0	0	82	180	296	400	283	90	234	103	240
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências
	0	0	0	9619	8645,37	10692,05	11077,93	11079,25	5992,31	9637	4333,75	6667,62
Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências
	74	290	399	10	50	46	35	23	24	25	5	23
Papeleiras (un)	302	245	380	12	22	23	55	15	13	24	8	14
Mesas com Bancos (un)	1	16	26	1	6	3	3	0	0	1	0	0
Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências
	2056,6	19648,5	5012,1	3084	369,9	772,2	710,3	838,6	351,5	654,8	447,9	0
Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências	Existências
	2669,4	4575,5	20623,9	2267	1572,1	2785,8	2306,7	1446,4	810,5	3768,2	1758,1	0

3. RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR

<i>Junta de Freguesia/ União de Freguesias</i>	2022 Financiamento Global
<i>União de Freguesias de Évora</i>	30.776,83 €
<i>União de Freguesias Bacelo e Sr.ª da Saúde</i>	74.443,00 €
<i>União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras</i>	90.313,00 €

<i>Freguesia de Canaviais</i>	48.977,50 €
<i>União de Freguesias de S. Sebastião e Boa Fé</i>	56.750,11 €
<i>União de Freguesias de S. Manços e S. Vigente do Pigeiro</i>	62.191,53 €
<i>União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Tourega e N.ª Sr.ª de Guadalupe</i>	74.405,97 €
<i>Freguesia S. Bento do Mato</i>	57.641,27 €
<i>Freguesia de S. Miguel de Machede</i>	38.098,00 €
<i>Freguesia de N.ª Sr.ª de Machede</i>	55.224,18 €
<i>Freguesia da Graça do Divor</i>	35.750,00 €
<i>Freguesia de Torre de Coelheiros</i>	35.853,84 €
TOTAL	660.425,21 €

Intervenções:

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que este ponto resulta do processo negocial que foi realizado com as freguesias no sentido de transferir definitivamente algumas das competências que estavam já identificadas no decreto que regulamenta esta matéria. Portanto, o município à semelhança de outros anos, aquilo que fez, foi identificar as competências que mantém sobre sua tutela e definitivamente, com efeitos a partir de 2022, determinou o conjunto de competências que passam a ser exercidas pelas Juntas de Freguesia. São sobretudo competências ao nível da gestão e manutenção dos espaços verdes, da manutenção da rede viária, o mobiliário urbano e outras nas envolventes dos estabelecimentos de ensino.

Referiu que o processo foi negociado com as Juntas de Freguesia, e salientou a boa colaboração de todos e a compreensão do que está em causa e que resulta, no fundo, num aumento substancial da dotação global prevista para o exercício destas competências e que significa um aumento de cerca de 18,28% relativamente a 2021.

O senhor Presidente acrescentou que mais do que isso, foram feitas várias reuniões de acerto, porque a Câmara fez um levantamento exaustivo, deixando uma palavra de reconhecimento ao senhor Vereador e aos serviços pelo trabalho que fizeram a nível de espaço verde, das árvores, do mobiliário urbano, e que posteriormente enviaram para as freguesias no sentido de ser avaliado e eventualmente revisto, ou seja, houve de facto um trabalho de colaboração muito significativo entre a Câmara e as diversas Freguesias.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse que acompanhou esse processo de negociação e sabe que foi enviado um levantamento por parte da Câmara, que depois as freguesias retificaram e foi devolvido, pelo que questionou se o resultado final tinha sido falado com as freguesias.

O senhor Presidente respondeu que foi tudo acertado com as freguesias, e que a única freguesia onde se verificou uma negociação mais prolongada foi com S. Sebastião da Giesteira.

O senhor Vereador José Policarpo interveio para dizer que a questão da descentralização autárquica e neste caso, a transferência de competências para as demais Juntas de Freguesias, pensa que é um passo positivo. Todavia aquilo que é subtraída à Câmara em termos de dotação orçamental, vai por força da retirada de competências, e questiona se a Câmara vai ficar com pessoal disponível e se as Juntas de Freguesias no compromisso que estabeleceram com a Câmara vão contratar mais.

Há muito trabalho a fazer e sabe que o senhor Vereador Alexandre Varela tem a plena noção disso, existem equipamentos que têm que ser intervencionados e a ecopista por exemplo é um deles. O parque junto ao Eco Frango, que a Câmara agora está a desviar para preservar, e bem, as árvores que ali estão, mas o estado desse equipamento é absolutamente deplorável, portanto essa intervenção urge naquela zona.

O senhor Presidente deixou uma nota para dizer que no dia anterior, na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAC foi analisado um grande projeto, chamado Rota do Montado, que vai criar e recuperar um conjunto de ecopistas e caminhos em todo o Alentejo Central. No caso de Évora, vai haver uma intervenção em todo o pavimento da ecopista, e nos equipamentos, que responde senão a tudo, pelo menos a uma parte substancial dos problemas que atualmente existem. Sabem que não é fácil arranjar uma empresa, através do lançamento de concurso, que faça o trabalho em todo o Alentejo Central, razão porque ouviram a opinião dos municípios envolvidos e concluíram que será mais fácil fazer várias empreitadas, em vez de uma só, caso contrário correm o risco de não conseguirem arranjar empresas para fazer as intervenções.

O senhor Vereador Alexandre Varela, a propósito desta questão, deixou claro que o processo de descentralização de competências do município para as freguesias, é exemplar porque de facto houve o envolvimento das Juntas de Freguesia, do Município, houve técnicos no terreno para analisarem tudo o que era necessário. Portanto, um processo completamente ao contrário da descentralização que o Governo preparou para os Municípios, e conseqüentemente para a Administração Local, e que de facto trouxe grandes dificuldades e que é extensível e reconhecido em Municípios das mais variadas cores políticas.

Para terminar, o **senhor Presidente** disse que nem sempre é fácil criar critérios quantitativos que sejam aceites por todos, porque naturalmente há uma tendência para cada um procurar os critérios que o favoreçam mais. No entanto, esse trabalho foi conseguido e julga que foi um trabalho muito positivo, dizendo mesmo exemplar entre todas as Juntas de Freguesia e a Câmara

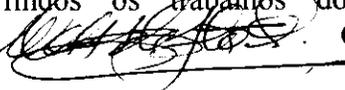
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

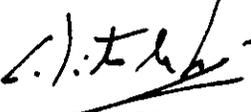
III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA.

Verificou-se que ninguém compareceu para este período da Ordem do Dia

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

Terminada a reunião pelas dezoito horas e cinco minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)